

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 26 / 05 / 12
Pág. 71 Col. 3
Conferido Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de URB
Em 29/05/17 às 11h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

30 MAIO 2017

Secretário [Assinatura] RF 101.075-SGP.12

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

Police Neto

Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 12 JUN 2017

Presidente

Est. Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Camilo Custódio

Redistribuído ao Vereador

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente
Em 24 AGO 2017

Presidente

Segue ✓ juntado ✓, nesta data, documento(s)
e papel da informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 47/17 Em 20/02/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06/12/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 25ª Audiência Pública do ano de 2017. Essa audiência vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Jornal o Estado de São Paulo e Jornal Folha de São Paulo. Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line.

Passemos ao item primeiro da pauta: PL 591/13, de autoria dos Srs. Vereadores Nabil Bonduki, Eduardo Matarazzo Suplicy e Toninho Vespoli. “Dispõe sobre a inserção das cooperativas e associações de catadores da coleta seletiva no sistema de limpeza urbana do município de S Paulo, autoriza a remuneração das cooperativas e associações de catadores pela prestação de serviço, cria o conselho gestor da coleta seletiva, e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 548/10, de autoria do nobre Vereador Alfredinho. “Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Ilha do Bororé e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 625/15, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach. “Autoriza a desapropriação da área urbana para a criação do Parque Ecológico Sítio Morro Grande, e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 87/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de creches em todos os polos geradores de tráfego existentes e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 114/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a implantação de asfalto permeável e rede de captação das águas pluviais nas ruas de São Paulo.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 356/15, de autoria do nobre Vereador Abou Anni. “Altera a lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993, para estabelecer percentual mínimo de unidades hoteleiras adaptadas para acesso de cadeirantes.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 97/17, de autoria dos Srs. Vereadores: Abou Anni, Mario Covas Neto e Reginaldo Tripoli. Proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de São Paulo, e dá outras providências.”

Em discussão. Tem a palavra o Sr. Eduardo Sugiyama, da Associação Brasileira de Pirotecnia.

O SR. EDUARDO SUGIAMA – Boa tarde a todos. Somos da Associação Brasileira de Pirotecnia e viemos nos posicionar contra esse projeto do nobre Vereador Abou Anni. Quando se fala em fogos de artifícios, vou tentar explicar para os senhores, mais ou menos o que são fogos de artifícios. Fogos de artifícios sem ruídos eles não existem. Pode se falar que no Exterior soltam fogos de artifícios sem ruídos, na verdade é mentira. Isso não existe. Todos fogos de artifícios, eles têm a carga de propulsão e a carga de arrebetamento. Quando fala em carga de propulsão é a pólvora de propulsão. Então ela já tem o ruído, e quando você fala em carga de arrebetamento, esses fogos coloridos, ela também possui a carga de arrebetamento que também á o estampido e dá ruído. Então na verdade não existe fogos sem estampido. Todos os fogos possuem estampido, e por isso somos contra a essa proibição do nobre Vereador.

Esclarecendo aos senhores um pouquinho mais sobre o que é fogos estampidos. Os fogos de estampidos são feitos a base de pólvora branca com perclorato de potássio. Todos os fogos nossos hoje, aqui no Brasil eles passam por um exame teste de físico e químico, para ser homologado pelo Exército Brasileiro e para ser permitido o comercio dele. No caso dos fogos coloridos são feitos a base de nitrato de potássio, mas também possui estampido para carga de abertura.

Também se fala muito sobre os animais nesse projeto do nobre Vereador. Nós contrariamos

isso, porque, só para você ter ideia, fizemos um levantamento aqui, só o latido de um cachorro hoje, ele já provoca 65% decibéis. Ele também faz barulho. Agora, porque só os fogos de artifícios, que são crucificados aí, por muitos, que tem o barulho e no entanto o cachorro pode atormentar as pessoas, também não somos contra os cachorros, mas só para os senhores terem um parâmetro para poder medir esses decibéis. Tá ok.

Como o prazo é curto, só gostaria de falar sobre o barulho para os animais. Muitos de vocês conhecem, existe um veterinário muito famoso, Dr. Alexandre Rossi, nós não contratamos ninguém aqui só puxamos pela Internet, um depoimento dele, que gostaria de deixar esclarecido para os senhores que é o seguinte: "O barulho emitido pelos fogos de artifícios só poderia causar algum dano físico ao tímpano dos cães se ocorrerem muito próximo a eles". Todos os fogos de artifícios aqui no Brasil eles têm uma distância a ser seguida. Desta forma os quatro sintomáticos de ansiedade, tremores, taquicardias, é que ocorrem com alguns cães perante os barulhos intensos, não acontecem pela capacidade auditiva deles, se sim por um fator psicológico, pois o cão associa aquele barulho intenso e pouco comum com a movimentação intensa que normalmente ocorre nesse período de jogos e festas. A situação piora ainda mais com a falta de conhecimento dos donos, pois os cães aprendem por associação, desta forma quando o dono pega o cão no colo, com o intuito de consolar o cão entende que aquele comportamento emitido por ele, naquele momento, está correto....

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Sr. Eduardo. Não dá para o senhor ler tudo. Tenho mais outras sete pessoas para também fazer seus comentários.

O próximo Ivo Tavares de Faria.

O SR. IVO TAVARES DE FARIA – Boa tarde a todos. Serei breve. Quanto a questão da proibição de fogos de artifícios, quanto ao seu uso, fabricação e comércio na Cidade de São Paulo, referente ao projeto de lei do nobre Vereador Abou Anni. O Projeto, pela parte jurídica, entendemos sendo ele inconstitucional, uma vez que ele fere ao Art. 24 Inciso 5º da Constituição Federal, quanto a produção e consumo, bem como existe a Legislação Federal Decreto Lei 4,238 de 42, e também regulamentado pelo Decreto Federal 3.675 de 2000, que também regulamenta a questão de produtos controlados. Produtos controlados no Brasil é regulamentado pelo Exército Brasileiro. Não é regulamentado pelo Estado e nem pelos municípios.

Vou fazer a leitura de dois julgamentos que já tiveram no Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Justiça, os mais recentes. "Ação Direta Inconstitucionalidade. Lei do Município de Catanduva, de iniciativa parlamentar, que proíbe o uso de fogos de artifícios e shows pirotécnicos em eventos sociais, festas e acontecimentos promovidos pelo Poder Público. Vício de iniciativa, violação, princípio da separação dos poderes, Art. 5º da Constituição Estadual. Ingerência da competência do Executivo interferindo em questões atinentes a administração pública, ação procedente. Ação Direta de Inconstitucionalidade 015025094/2013. Em mais recente julgado de 22 de novembro de 2017, também em Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo pelo órgão plano, órgão especial composto por 24 desembargadores. Ação Direta de Inconstitucionalidade Lei 665 de 06 de abril de 2015, com redação dada pela Lei 6.796, de 30 de maio de 2016, Município de Bauru. Proibindo o manuseio..."

Nobre Vereador entendemos ser inconstitucional o projeto em debate, esperamos pela votação contrária quando em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado. Registrar a presença do nobre Vereador Eduardo Suplicy, a quem passo a palavra.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Agradeço, como levantou uma informação bastante completa a respeito do tema, se porventura conhece algum Município que tenha proibido a fabricação, comercialização, manuseio de fogos de artifícios. Porque sua argumentação é de que esse projeto tem um caráter inconstitucional porque deveria ser regulado pelo Congresso Nacional de não pela Câmara Municipal de São Paulo. Seria interessante sabermos se algum município em que pese esse argumento, no Brasil, chegou a fazer essa proibição.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Acredito que iremos ter essa resposta ao longo dos

que irão fazer sua explanação.

O SR. IVO TAVARES DE FARIA – Nobre Vereador Suplicy agradeço pela dúvida, e vênha para que tirar essa duvida. O Município de Santos fez a proibição e houve um mandado de segurança coletivo por parte da Associação Brasileira de Pirotecnia o qual foi julgado procedente concedido à segurança para autorizar o uso e comercio de fogos de artificios na Cidade de São Paulo. Decisão, se não estou enganado, de junho ou julho desse ano, da Justiça Santista. Bauru também fez a questão da proibição, e houve um acordo já julgando a questão agora 22 de novembro de 2017, pelo órgão especial do Tribunal de Justiça que é composto por 24 desembargadores. Também julgado por unanimidade a questão da inconstitucionalidade. Catanduva, houve também a questão da proibição por questão do poder publico não poder realizar shows com uso pirotécnico. Também foi julgado procedente ação direta inconstitucionalidade. Os Municípios de São Sebastião, Indaiatuba, Itapetininga também criaram a lei. Também temos liminar nessas cidades quanto a suspensão dessa lei. Tem em São Manuel também, houve também um mandado de segurança, a qual também permitiu e foi concedida segurança na questão de permitir o comércio o uso de fogos de artificios, entre outras cidades.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Muito bem. a informação é suficiente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Passo a palavra o nobre Vereador Reginaldo Tripoli, coautor do projeto.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente quero pedir desculpas de não estar aqui desde o inicio, tenho de sair, porque estou no meio da Comissão de Finanças, onde estamos discutindo o orçamento para o ano de 2018. Nesse sentido tive de me dividir, rapidamente, não poderia deixar de vir aqui.

Esse projeto é de autoria do nobre Vereador Abou Anni, com minha coautoria e do nobre Vereador Mario Covas Neto. Toda a discussão, toda a conversa sobre o assunto é importantíssima, sem confronto. Temos de debater opiniões, as questões, os motivos, e chegar a um consenso que seja bom para um todo. Para a população no geral. Como opinião pessoal, acredito que os fogos de artificios que os senhores chamam de pirotécnicos aqueles coloridos, isso não pode ser proibidos. É uma questão de festas. O que estamos tentando coibir, é a explosão. Os fogos de artificios de rojão onde causa sérios danos para os idosos, principalmente, e para os animais. Temos relatos de “ns” casos, não preciso detalhar aqui, de pessoas que foram parar em hospitais, com parada cardíaca por causa de susto, e de animais que se mataram por estavam em uma casa enquanto o proprietário não está, o animal acaba tentando fugir para algum lugar e se pendura em uma grade, se espeta, se mata sozinho, até enforcado. Precisamos ver, coibir festa não é o caso. Eu participo disso, a gente participa disso, creio não ser o motivo principal. Temos de pensa em um bem comum. O que agrada a quem usa e onde afeta a quem não usa. Você não pode pegar pela exceção e fazer dela uma regra. Pelo que conversamos com várias entidades, pessoas ligadas à proteção animal, a questão dos idosos. Podemos ver que existe um número muito maior de cidadãos da Cidade de São Paulo que são contra essas explosões que afetam a saúde das pessoas, e dos animais, do que as pessoas que querem soltar rojão. Porque quando você quer tem um motivo: um jogo de futebol, uma festa, etc... são pontuais. A ideia não é coibir esses fogos bonitos que tem nas festas. Esses fogos não incomodam. O nosso problema é bomba. O barulho.

O SR. – Nobre Vereador, desculpe, eu tinha comentado antes, acredito que o senhor não tinha conseguido chegar a tempo, é sobre a fala onde o senhor se refere somente aos fogos coloridos. Então eu deixei bem claro aqui que somente fogos coloridos não existem. Todos os fogos de artificios eles precisam da carga de propulsão que é a pólvora, e eles precisam da carga de abertura que dá o estampido também. Isso estou falando dos fogos coloridos. Na verdade, quando o senhor fala que só fogos de luzes, não existe só esses fogos de luzes.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Todos os fogos de luzes têm uma explosão?

O SR. – Tem de ter. Ele tem de lançar o artefato para cima, que chamamos de pólvora de propulsão que é a pólvora granulada. Ela já faz o estampido. Por exemplo, se você tiver um réveillon aqui em São Paulo, o senhor fala que somente fogos de vistas, não se dá para fazer

nenhum réveillon, nenhuma festa sem explosão. Porque fala ali em estampido.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Então tenho de mudar minha opinião a respeito. Porque eu vou sempre estar de um lado em defesa das pessoas que tem problemas de saúde, dos animais, principalmente, se não dá para gente ter uma tecnologia avançada que não tenha explosão, aí tenho de continuar apoiando esse projeto para que seja proibido na Cidade de São Paulo e onde puder, fogos de artifícios, eu não tenho outra saída. A minha fala, por desconhecimento, do produto, foi para tentar contemporizar e encontrar um caminho. Se não há esse caminho, eu prefiro encerrar com a festividade do que afetar a saúde das pessoas e dos animais. Sempre irei por essa linha. Infelizmente não tenho como falar: “Ah, não! se não tem jeito, vamos deixar os idosos tendo algumas reações de parada cardíaca, surdez, animais se matando, isso que estou falando, não é um caso ou outro, que tem um animal em casa, que é 60% da população do Brasil, isso pelo IBGE, tem um animalzinho dentro de casa. não tem animal que fique tranquilo com os estampidos.

O SR. – Nobre Vereador, porque não uma regulamentação ao invés de uma proibição? Somos a favor de uma regulamentação, agora somos totalmente contra uma proibição. Não sei se o senhor sabe, mas em nosso País, inteiro aqui, temos mais de 200 mil famílias envolvidas com fogos de artifícios. Temos uma cidade Santo Antonio do Monte, ao norte de Minas Gerais, onde é o polo industrial de fogos de artifícios, onde nós geramos emprego para mais 12 municípios ao redor...

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Não podemos, a custa da saúde das pessoas, dos animais, gerar emprego. Há uma controvérsia...

O SR. – Não, estou sendo controverso porque estou falando de uma regulamentação. A proibição creio ser muito drástica.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Vocês poderiam nos sugerir qual seria a regulamentação e nos fazermos a nossa...

O SR. – Essa seria a nossa ideia.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – A conversa sempre está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Nobre Vereador Reginaldo Tripoli, temos a lesão por esforço repetitivo. Claro. E aí ela é ocasionada devido a essa incidência de tanto repetir por esforço. Pergunto qual a incidência dessas explosões ou a utilização de fogos? Todos os dias, ou esporádico?

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Como a venda é permitida, não existe proibição, ela pode ser usada, eu poderia, hoje aqui, pegar e ir à porta da Câmara Municipal de São Paulo, para reivindicar alguma coisa, como acontece. Por várias vezes já estivemos aqui na porta, ou em um dia de jogo, quarta e domingo tem o campeonato paulista, futebol, geralmente tem essas questões, então, praticamente toda a semana na Cidade você escuta algum rojão, alguma coisa assim. Tem um aniversário o pessoal compra. Não tem como regular a quantidade que se é usado. Mas a gente consegue ter um número próximo dos casos que ocorrem de lesões físicas nos animais, em relação a explosão de rojões.

Eu pediria ao senhor passar a sugestão para minha assessoria que está aqui para avaliarmos.

O SR. – Apenas complementando o que o nobre Vereador falou, esporádico a soltura de fogos de artifícios. É só em comemorações especiais, réveillon e festas juninas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Mais alguma questão nobre Vereador Reginaldo Tripoli?

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Novamente, peço desculpas, vou terei de ir para Comissão de Finanças. Não consigo me dividir. Esse assunto para mim é fundamental, importantíssimo, mas peço mil desculpas, porque calhou das duas comissões marcar ao mesmo tempo. Não faço parte dessa comissão, mas vim defender o projeto do nobre Vereador Abou Anni, e tenho de voltar para lá, para a questão do Orçamento. Peço mil desculpas, como já falei, minha assessoria está aqui, vai continuar aqui. Estamos abertos para qualquer tipo de discussão. Vamos tentar chegar a um consenso para que as pessoas não percam seus empregos, mas também que as pessoas não fiquem surdas, e nem os animais se matem em grades, janelas, etc... Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – O próximo a falar o Sr. Claudio Ferreira Soares.

O SR. CLAUDIO FERREIRA SOARES – Boa tarde, nobre Presidente, nobres Vereadores, público presente. Sou comerciante de fogos de artifício há quarenta anos. Iniciei minha carreira na empresa de fogos Caramuru, na área de exportação. Talvez vocês não tenham a informação, mas o Brasil exporta fogos para o mundo todo. É o segundo maior produtor de fogos de artifício do mundo. Vejam qual é a importância dessa indústria.

Temos fogos brasileiros que são vendidos nos Estados Unidos, onde existem os padrões mais rigorosos de segurança. Nova Iorque pode soltar fogos, Londres pode soltar fogos, Tóquio pode soltar fogos, por que São Paulo não pode soltar fogos? Qualquer tipo de radicalismo não convém.

Vimos até aqui para buscar equilíbrio. Se existe algum problema em comparar tiro, ruído forte, com efeito de cor, que é 10% do efeito que é causado pelos fogos de cor, então, que haja uma medida que possa conciliar esses interesses. Se for proibido comércio de fogos nessa Cidade, hoje, amanhã gera-se uma indústria de comércio clandestino sem controle. Hoje, todos nós comerciantes somos treinados, preparados, fiscalizados, pela Polícia Civil, pela Polícia Ambiental, pela Prefeitura, vistoria de Corpo de Bombeiros, cursos. E, todos os anos, nossas licenças têm de ser renovadas. Somos profissionais capacitados e habilitados para orientar aqueles que gostem.

Respeito aqueles que não gostam, mas vocês têm de entender que precisamos, também, respeitar o lado daqueles que gostam, admiram. Sou apaixonado por fogos de artifício. Ninguém pode me fazer pensar o contrário.

Gostaria de saber até que ponto essa proibição vai modificar alguma coisa, porque, se não puder comprar fogos aqui em São Paulo, qualquer outro Município aqui próximo, pessoal vai, compra e vai soltar fogos aqui. E a fiscalização? Isso sem falar do aspecto fiscal. Nós estamos dentro de uma indústria, geramos empregos, arrecadamos impostos e, além de tudo, instruímos todos aqueles que compram fogos de artifício.

A partir do instante em que é criada uma indústria clandestina, você proíbe, surge uma indústria clandestina. Tudo que já está feito, todos os controles, toda a fiscalização dos vários órgãos vai cair por terra. Vocês terão, então, a venda de fogos pelos cantos da Cidade. Terão então, nas mãos, a responsabilidade, sim, por acidentes sérios.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Conclua, por favor.

O SR. CLAUDIO FERREIRA SOARES – Pois não. Então, corre-se ainda o risco de armazenarem quantidades de fogos sem controle algum. Aí vocês verão explosões, verão que é algo que, se tomarem a decisão hoje, nobres Vereadores, de proibir, amanhã não tem mais como voltar atrás para por em ordem. E aí fica muito difícil consertar isso tudo.

Com relação a acidentes, eles existem em várias áreas. Vindo para São Paulo, moro em Guarulhos e tenho loja em São Paulo, hoje mesmo vi um acidente com motocicleta. Quer dizer então que é porque nós estamos vendo o mau uso, no caso, da motocicleta, pessoas são decepadas, morrem, nós vamos proibir a indústria da motocicleta? É assim que funcionam as coisas? Agradeço a compreensão dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Claudio. Sra. Cristina Cabral, do Fórum Nacional de Proteção Animal.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Boa tarde a todos. Sou Cristina Cabral, bióloga, médica veterinária, militante da causa animal, educadora e supervisora escolar da Rede Municipal de São Paulo.

Vim falar aqui em dois âmbitos, bem objetiva e rapidamente. O primeiro é em relação aos nossos alunos, crianças que têm e que são deficientes, ou são autistas, que muitas mães nessas épocas, ou durante campeonatos de futebol e festividades de final de ano, têm de proteger essas crianças com fones de ouvido, com muitas dificuldades em função dos surtos que eles têm nessas épocas. Há registros documentados de convulsões, convulsões graves que foram passadas por estatísticas que temos aqui.

Como médica veterinária e bióloga já atendi em torno de 300 animais, nos 30 anos que milito na causa. Sou responsável por uma ONG, sou coordenadora do Fórum de Proteção e Defesa Animal que atua em vários lugares, inclusive estivemos na Chapada dos Guimarães, desculpem, Guimarães não, Chapada dos Veadeiros resgatando animais do incêndio que teve

lá.

Digo para vocês que eu, pessoalmente, já amputei cauda e membros pélvicos de primatas bugios na serra da Cantareira em função dos fogos de final de ano. E tenho isso para provar para vocês documentadamente porque sou uma profissional da área há 30 anos. Moro na serra da Cantareira, região da zona Norte da Cidade.

Então não é só animal tipo cão, gato, seja o que for, são vários animais. Inclusive no Jóquei, onde estagiei durante muitos anos, os cavalos eram retirados por vários dias onde os jogos aconteceriam no Morumbi, em função de fraturas que eles tinham dentro das baias quando tentavam sair de dentro delas ao assustarem.

Portanto, não é algo banal, não é caozinho e gatinho só não. É também o cão e o gato, mas também animais silvestres da nossa região, das cidades, as aves, várias aves. Então, assim, quando estamos falando, não estamos falando de ter de acabar com tudo. Mas temos de regulamentar com certeza e se tem todos têm estampido temos de pensar também nisso, em relação a todas as situações.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Ok, doutora.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Nós temos cidades que já aprovaram, o nosso companheiro aqui falou que algumas entraram com liminar, temos outras, e eu sou de uma cidade que proibiu e não tem mais: Registro, no Vale do Ribeira. Ubatuba, não tem mais. Campinas. Santos. Belo Horizonte. Santos é uma inverdade, porque tem liminar, mas está proibido. Sou professora numa universidade de Santos e foi proibido. Belo Horizonte e Camboriú.

Temos essas situações e, se em alguns lugares do Brasil, e do mundo, temos já regulamentação, São Paulo não pode deixar isso de lado, principalmente pela saúde dos idosos, das crianças, em especial os deficientes, que estão nos hospitais nessas épocas em que ocorre esse tipo de ação, e os animais silvestres nos parques em torno da Cidade que são de todos nós. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Dra. Cristina. Sra. Mariana Aprile Bittencourt, diretora da Casa Sol, bióloga.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Falaremos disso daqui a pouco. Sra. Mariana, por favor.

A SRA. MARIANA APRILE BITTENCOURT – Boa tarde, obrigada. Tudo o que minha colega bióloga falou aqui é verdade. Não preciso repetir. Nós não queremos a proibição total. Não queremos acabar com o comércio. Entendemos que isso é algo inviável, e não tem bom senso nisso.

Vou falar a respeito das crianças autistas. Hoje, a população de crianças autistas, de pessoas com autismo, está em 1 para 68. Quando existem aquelas demonstrações, a festa onde estouram fogos todos ao mesmo tempo, rojões, o volume chega a mais de 185 decibéis. Uma criança autista, às vezes até o latido de um cachorro incomoda, e nós precisamos ter – estou tremendo, pois estou fraca, sem comer.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Quer água?

A SRA. MARIANA APRILE BITTENCOURT – Não, obrigada. Tenho hipertireodismo, então é fraqueza mesmo, tremo direto, só peço desculpas.

Então essa questão, as pessoas até onde posso soltar fogos, porque incomoda o outro. Ai lembram que a liberdade de um vai até onde começa o incômodo do outro. Isso é para todos nós.

Sou diretora do Instituto Casa do Sol, sou diretora-secretária. É uma escola de ensino especializado, é uma escola de ensino especializado para pessoas com múltiplas deficiências. Sou mãe de uma criança autista e, no caso do meu filho, por exemplo, comprei os tampões. A gente lida da melhor maneira, mas existem mães que os filhos têm convulsões e é muito complicado.

Uma criança autista, ou mesmo uma pessoa com autismo, sofrem muito. Para as crianças o problema é muito mais delicado. São dias que se passam para esquecerem o que aconteceu. Ficam extremamente perturbadas. Têm crises de raiva, de choro, estouram a cabeça na parede. Vocês não têm ideia do que é isso.

Peço que, em termos de ser inconstitucional esse argumento, isso fere o Estatuto da Criança. O Estatuto da Criança em vários artigos, não posso ler por questão de tempo, mas é para preservar a integridade física, emocional e mental das crianças. Todas, inclusive, as com deficiência.

Muitas crianças curtem os fogos, não queremos acabar. Mas, por exemplo, na Austrália, são duas datas em que são permitidos os fogos. É isso, agradeço a oportunidade. Peço que considerem com todo cuidado. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Dra. Mariana. Próximo orador é a Sra. Aparecida de Fátima Bandetini, munícipe.

A SRA. APARECIDA DE FÁTIMA BANDETINI – Muito obrigada pela oportunidade. Boa tarde aos senhores. Sou publicitária há 36 anos, faço parte da Libra – Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil e também, como publicitária, já tive pautas com o Dr. Karalambos Soutiropoulos, Dr. Leandro Soutiropoulos, são otorrinolaringologistas, diretores do Hospital SEMA.

Esses dois médicos, pela amizade que temos, sempre me falam do problema de surdez em virtude de fogos de artifício. Então realmente causa um dano muito sério. Ele vem me contando de algumas cirurgias que até são causadas por fogos de artifício. Temos aqui um documento com 46 mil assinaturas que pede não a extinção dos fogos de artifício, mas fogos de artifício com ruído. Se os senhores param de produzir fogos de artifícios com ruído, consequentemente, os senhores irão produzir mais fogos de artifício sem ruídos. Na verdade, fica praticamente elas por elas. Não vai desempregar ninguém, não vai fechar fábrica de ninguém. O que nós queremos é que não tenha esse problema de ruído.

Eu tenho quatro cachorrinhos e quando chega de quarta, domingo e essas datas festivas, fico louca porque cada cachorro quer se esconder mais debaixo do que o outro e isso são os meus, que estão dentro de casa. Como o próprio Vereador falou, há os que se penduram pelo portão, como já aconteceu com várias amigas minhas.

Eu peço a vocês, por gentileza, que vejam com carinho, que preservem esse lado. Tem as crianças autistas também, preservem esse lado. Aqui está uma petição assinada por 46 mil pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

Dá-se por realizada a audiência pública do PL 97/2017, dos Vereadores Abou Anni, Mario Covas, Reginaldo Tripoli.

Item nº 8. PL 207/2016, de autoria dos Vereadores Natalini, Andrea Matarazzo e Adriana Ramalho. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Programa de Silêncio Urbano e dá outras providências. Relatora Vereadora Edir Sales.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 207/2016.

Passemos ao próximo item. PL 337/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências. Relator Vereador Camilo Cristóforo.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dado como realizada a audiência pública do PL 337/2016.

Passemos ao próximo item. PL 394/2016, de autoria do Vereador Natalini, que estabelece programa de benefícios e incentivos para os proprietários de imóveis com valor histórico/arquitetônico relevante para que preservem e recuperem ou reconstruam fachadas originais e paredes externas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Paulo Frange.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dado como realizada a audiência pública do PL 394/2016.

Passemos ao próximo item. PL 513/16, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de gerador de energia elétrica em todos os edifícios e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 513/16.

Passemos ao próximo item. PL 536/16, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre

o crédito adquirido no Bilhete Único por meio de material reciclado entregue pelo munícipe e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 536/16.

Passemos ao próximo item. PL 582/16, de autoria dos Vereadores Nabil Bonduki, Toninho Vespoli e Isa Penna, que dispõe sobre a criação do Programa de Valorização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana Vai na Horta e dá outras providências. Relator Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Tem a palavra a Sra. Lia, Vila Nova Esperança.

A SRA. LIA - Boa tarde a todos. Meu nome é Lia, sou da Vila Nova Esperança. Moro em uma área que é de preservação ambiental só que o espaço onde eu estou hoje é uma ZEIS e eu queria pedir a vocês que, por favor, em vez de vocês diminuírem um valor que já tem que está ajudando as pessoas e que está dando certo, eu acho que é uma falta de sabedoria diminuir o que já está dando certo. Então não podemos mexer no que está dando certo. Temos de aumentar o valor e não diminuir. Então, eu queria pedir encarecidamente quem é responsável que não faça isso com as hortas, com os projetos que vem para o meio ambiente, com os valores que vem para o meio ambiente, porque para o meio ambiente só vem uma quantia muito pequena.

Sem o meio ambiente você não vive. Você pode milhões em dinheiro, mas quero ver viver sem a mata, sem água, sem a vegetação. As hortas estão trazendo para o seu prato uma alimentação saudável. Então, que a gente conserve o projeto de horta.

Esse projeto que a Prefeitura estava fazendo, o Pote, é um projeto e tanto. Por que diminuir esse valor? Por que não param para pensar e aumentam? Vão servir para vocês e serão menos pessoas indo ao hospital porque a horta está ensinando a preservar a natureza, a horta está trazendo boa alimentação para mesa porque a maioria dos alimentos que vem para a mesa do povo é cheio de veneno. Essas hortas não tem veneno, é tudo produto orgânico.

Então, o que a gente tem que fazer: lutar para continuar tendo esses alimentos saudáveis. Na Vila Nova Esperança, hoje, a nossa vida mudou por causa das hortas. Hoje as pessoas estão sabendo que é preservar a natureza porque através da horta a gente ensina, leva a educação ambiental ao povo por que o povo já é natureza, mas ele precisa aprender a conviver com a natureza. Quando alguém corta uma árvore é porque eles não têm sabedoria, eles não sabem o que estão fazendo. Então vocês que têm o poder é que tem de levar sabedoria para esse povo, levar educação ambiental, levar horta, ensinar a fazer horta e ensinar as pessoas a trabalhar com seu próprio alimento.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

Tem a palavra a Sra. Karen de Souza Moraes, da Vila Nova Esperança. É munícipe.

A SRA. KAREN DE SOUZA MORAIS – Como a Lia falou, eu moro lá e antes eu trabalhava como faxineira e não era sempre que a gente ganhava. Sou mãe solteira.

Sobre a horta, foi quando nem eu e nem meus filhos passamos mais necessidade. Vocês que nunca passam necessidade, não queiram passar, principalmente com filho.

Então, lá na horta foi da onde que eu tirei para dar para os meus filhos e poder cuidar deles e não deixar nas mãos dos outros, pois muitas maltratavam.

Por favor, se vocês não puderem aumentar, deixa do jeito que está. Por experiência própria que eu passei por lá, isso me ajudou muito. Esse projeto me ajuda ainda. Vão à Vila Nova Esperança e vejam o tanto que a gente já fez com esse Pote, que nos ajudou. Temos a nossa cozinha lá. Agora, a gente está cozinhando os próprios alimentos da horta. Então, não tirem não. Pense bem. Vejam o lado das famílias que não têm renda própria e essa renda me ajudou muito e até hoje me ajuda. A gente não parou, a gente continua lá trabalhando, plantando e cuidando. Então, só isso que eu tenho para falar. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Karen.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Como relator do projeto 582, eu quero dizer que eu estou de acordo com as observações da Karen no sentido de que deve ser mantido o teto,

se até R\$ 50 mil do orçamento municipal é um recurso destinado a cada propósito, e não o teto máximo de R\$ 10 mil como propõe o substitutivo da CCJ no Artigo 8, deve ser mantido o caráter intersecretarial, ou seja, a parceria entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento. Essas duas Secretarias, mais a sociedade civil e representação do Conselho de Desenvolvimento Rural, solidário e sustentável, e não concentrar inteiramente na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, inclusive a própria comissão como propõe o substitutivo da CCJ no Artigo 5.

A pauta de Agricultura e Segurança Alimentar é atribuição da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo ainda que com interfaces com outras secretarias, como a do Verde e do Meio Ambiente, e não pode ser vista como apenas uma questão ambiental, pois não é.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Bem, obrigado. Feita a discussão. Considero realizada a audiência pública do PL 582/2016.

Item 14, é o PL 592/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover a ampliação do parque Paraisópolis para a quadra F 32 do setor 170, entre a avenida Hebe Camargo a rua Italegre, e dá outras providências. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 592/2016.

Item nº 15, é o PL 614/2016 do Vereador Eliseu Gabriel, do PSB, que estabelece critérios para ordenamento do perímetro e praças, áreas verdes especiais, em caráter metropolitano e dá outras providências. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo. Em discussão. Não há inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 614/2016.

Item nº 16, é o PL 7/2017 do Vereador Mario Covas Neto, dispõe sobre a cassação imediata de alvará municipal de funcionamento e/ou de qualquer outra licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitação de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis e dá outras providências. Vereador Paulo Frange foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 7/2017.

Item nº 17, é o PL 100/2017, do Vereador Arselino Tatto, do PT, dispõe sobre o sistema de padronização de placas demarcatórias de vias e logradouros públicos em sistema como identificador em LED e placa solar. Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 100/2017.

Item nº 18, é o PL 203/2017, do Vereador Isac Felix, do PR, que institui a obrigatoriedade de inclusão de sacos de lixo nas cestas básicas vendidas no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator foi o Vereador Dalton Silvano. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 203/2017.

Item nº 19, é o PL 269/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, dispõe sobre a manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais e dá outras providências. Eduardo Matarazzo Suplicy foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 269/2017.

Item nº 20, é o PL 281/2017, do Vereador Isac Felix, do PT, institui o programa de banco de ração e utensílios para animais no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator é a Vereadora Edir Sales. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 281/2017.

Item nº 21, é o PL 310/2017, do Vereador Mario Covas Neto, do PSDB, insere o § 3º no Artigo 43 da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006 e dá outras providências; referente a dominação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 310/2017.

Item nº 22, é o PL 377/2017, do Vereador Reinaldo Digilio, do PRB, altera a redação da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, dando uma nova redação ao Inciso III do Artigo 66, referente ao parcelamento do uso e ocupação do solo do Município de São Paulo. Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 377/2017.

Item nº 23, é o PL 381/2017, do Vereador Mario Covas Neto, do PSDB, autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção, e dá outras providências. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 381/2017.

Item nº 24, é o PL 527/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, dispõe sobre a implantação de contêineres para recebimento de material reciclado em supermercado, e dá outras providências. Vereador Camilo Cristóforo foi o Relator. Municipal de Materiais de Construção, e dá outras providências. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 527/2017.

Item nº 25, é o PL 530/2017, do Vereador Claudinho de Souza, do PSDB e Vereador Ricardo Nunes, do PMDB, altera a Lei 16.642 de 9 de maio de 2017, Código de Obras e Edificação para vedar a demarcação de espaço de estacionamento de veículos, e vagas de garagem sem livre acesso em edifícios residenciais, e dá outras providências. Vereador Paulo Frange foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do 530/2017.

E, antes de encerrarmos, temos alguns comunicados. Primeiro, sobre audiência pública.

- É lido o seguinte (Requerimento 40 de 2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Para essa audiência há vários convidados do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Se me permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Só para concluir os recados, nobre Vereador. Sobre reunião ordinária.

- É lido o seguinte (Requerimento 78 do Vereador Paulo Frange)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, antes de encerrarmos, a palavra está com V.Exa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Quero renovar o convite a todos os segmentos e organizações de moradia que estão preocupados com a questão de se assegurar o direito à moradia na cidade de São Paulo, inclusive, às representações de moradores de rua, quero informar Sr. Presidente Souza Santos, mas primeiro agradecer e, perante o Vereador Mario Covas Neto, a forma isenta e imparcial com que o Vereador Souza Santos tem presidido nossas reuniões, não tenho queixa alguma, V.Exa. tem realizado um trabalho muito sério.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Quero informar que estive hoje, pela manhã, fazendo um visita lá no fluxo da Cracolândia, onde a questão relativa à preocupação do direito à moradia é muito relevante também, além do apelo que ouvi de diversas pessoas para que se dê continuidade ao programa De Braços Abertos.

Haverá, inclusive, amanhã, a continuação na Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos, da qual sou Presidente e da outra a Vereadora Patrícia Bezerra é Presidente, quando vamos tratar da questão de drogas, inclusive, com a presença do Sr. Artur Guerra, responsável pelo programa de alcool e drogas. Todos estão convidados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy. Nada mais havendo ser tratado, dou por encerrada essa audiência pública da Comissão de Política Urbana. Tenham todos uma boa tarde.

COPIA DO DOCUMENTO
Emissão de 10/11/2018
Em 10/11/2018
Elaine Gonçalves GAVIÃO
Secretaria da Comissão
RF - 100428

segue _____ juntado _____, nesta data documentou
e papel de informação rubricado _____ sob folha(s)
n° 58/81 Em 12/02/10


Elaine Gonçalves Gavio
Secretária de Comissão
RF - 180495



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 58
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08/03/2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

17170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 59 DE 23

FL. Nº 59
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465



O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Bom dia a todos. Registramos a presença do Vereador Reginaldo Tripoli, que peço faça parte da Mesa. Peço que colabore com a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, fazendo a leitura, hoje são 32 os projetos.

Registramos a presença do Sr. Paulo Ricardo Garcia, representando o Secretário do Verde e Meio Ambiente.

Peço ao Vereador Reginaldo Tripoli que faça a leitura do primeiro item da pauta.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Bom dia a todos. Agradeço ao Presidente Toninho pelo convite, não faço parte desta Comissão, mas vim dar um apoio porque hoje há projetos importantíssimos para a Cidade, para a defesa dos animais, muitos assuntos pertinentes para a população de São Paulo.

“PL 566/11 – Vereador Eliseu Gabriel. Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Casa de Nassau e dá outras providências. Características e comentários. O projeto de lei propõe a criação de um parque, em área declarada de utilidade pública, por meio do decreto nº 51.488, de 13 de maio de 2010, com processo de tombamento aberto mediante resolução 16/07 Conpresp – SMC”. Vereador relator Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 566/11, Vereador Eliseu Gabriel. Não há inscritos para discutir. Declaro realizada a audiência pública do PL 566/11.

Passemos ao item seguinte.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – “PL 429/12 – Vereador Quito Formiga, PSDB. Altera o inciso II, insere § único ao artigo 139 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002. e dá outras providências. Em suma, a propositura pretende excluir as empresas que exercem atividade de terraplanagem do conceito de grandes geradores de resíduos e, conseqüentemente, das obrigações a que estão sujeitos esses geradores, conforme previsão dos artigos 140, 141 e 142 da Lei 13.478/02, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo”. Vereador relator Fabio Riva, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Antes de colocar em discussão o PL 429/12, quero lembrar aos senhores e as senhoras que podem se inscrever para se manifestar por até três minutos.

Em discussão o PL 429/2012. Não há Vereadores inscritos. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – “PL 171/14 - Vereador Gilberto Natalini. Altera o artigo quinto da Lei 10.365/1987 para dispensar de autorização prévia o plantio e o corte de floresta comercial de espécie arbórea - exótica ou nativa - e modifica também outros artigos e dá outras providências. Segundo o autor, a propositura pretende corrigir, dentre outras, uma situação esdrúxula de se poder cortar, por exemplo, eucaliptais e pinheiros exóticos em outros municípios do Estado, uma vez atingida à idade adulta ou tamanho econômico, sem qualquer documentação prévia, e na Capital ter de tramitar processo na Secretaria do Meio Ambiente para tal finalidade”. Não há relator.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 171/14 do Vereador Gilberto Natalini. Não há inscrições. Damos por realizada a audiência pública do PL 171/14.

Passemos ao item seguinte.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – “PL 200/15 – Vereador Gilberto Natalini, Partido Verde. Cria o Parque Municipal de Paraisópolis e denomina Parque Paraisópolis Irmã Dorothy

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 60
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 60 DE 23

Stang, e dá outras providências. Cria parque em área delimitada pelos seguintes logradouros: Av. Hebe Camargo; UBS/AMA Paraisópolis III; Rua Silveira Sampaio; Rua Liberato Leão; Rua David Pimentel; lotes particulares com frente para as ruas David Pimentel e Paulo III; Av. D. Maria Mesquita da Mota e Silva; Rua Itapaquá; Rua Italegre; e Cemitério Morumbi". Relator Vereador Camilo Cristóforo, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 200/15, Vereador Natalini. Não há Vereadores inscritos. Declaro encerrada a audiência pública do PL 200/15.

Passemos ao item seguinte.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – "PL 356/15 – Vereador Abou Anni – PV. Altera a Lei 11.345, de 14 de abril de 1993, para estabelecer percentual mínimo de unidades hoteleiras adaptadas para acesso de cadeirantes. Segundo o autor, o presente projeto objetiva garantir acessibilidade para estadia de pessoas com deficiência física em estabelecimentos que prestem serviços de hospedagem no Município de São Paulo". Relator Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 356/15. Não há Vereador inscrito. Declaro realizada a audiência pública.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – "PL 667/15 – Vereador Toninho Vespoli – PSOL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos fixados em postes de energia elétrica e dá outras providências. A propositura, em síntese, determina que as concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, empresas estatais, privadas, prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo na cidade de São Paulo sejam obrigadas a realizar alinhamento e/ou retirada dos respectivos fios, cabos e demais equipamentos fixados em postes que não tenham mais utilidade ou estejam em mau estado de conservação". Não há relator.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 667/15. Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública.

Próximo projeto da pauta.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – "PL 701/15 – Vereador David Soares, Democratas; e Vereadora Janaina Lima (Novo). Dispõe sobre a criação de Centro de Treinamento em Técnicas de Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos e dá outras providências. De acordo com os autores, o projeto visa preencher lacuna na legislação que trata da questão dos resíduos sólidos com a criação de Centro de Treinamento para difundir o conhecimento e capacitar o pessoal que vá, de fato, executar essa política pública tornando-a realidade".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 701/ 2015, com vários autores. Não há inscrição para discutir. Declaro realizada a audiência pública do PL 701.

Próximo projeto da pauta.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Vou pedir licença para usar os óculos da minha companheira porque estou fazendo uma força danada pra ler. Agora eu vou ler demais.

O próximo projeto da pauta é o PL 265/16, de autoria do Vereador Natalini. "Dispõe sobre o comércio de gaiolas no território do Município de São Paulo, e dá outras providências".

"O projeto impõe uma série de limitações ao comércio de gaiolas, sujeitando compradores e vendedores ao cumprimento de regras mais rígidas e impondo penalidades em caso de descumprimento". Relator, Vereador Fabio Riva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 265/16. Inscrito para falar o Sr. Sérgio Saraiva Martins.

O SR. SÉRGIO SARAIVA MARTINS – Essa também é uma questão de quebra de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 61
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 61 DE 23

paradigma.

Nós, aqui em São Paulo, quase que não temos objetivamente limitações a esse tipo de equipamentos de gaiolas. Isso dificulta imensamente o controle de preservação de espécies. E mais: isso acaba eliminando espécies.

Esse controle é absolutamente técnico. Ele tem um desenvolvimento muito específico a cada aprisionamento de animal. E é esse o sentido da legislação que estamos, agora, nos pondo. É evoluir no que nos falta evoluir. Termos objetivamente um controle melhor e qualificado dessa situação de mantermos, preservarmos, bem criarmos espécies.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, Sr. Sérgio Saraiva. Declaro realizada a audiência pública.

O próximo projeto da pauta é o PL 703/2015, de autoria do Vereador Natalini. “Dispõe sobre A criação do Parque Municipal Cruz Vermelha, e dá outras providências”. O quadrilátero é formado pela Avenida Moreira Guimarães, Avenida Jandira, Alameda dos Araés e Avenida Aratãs, subprefeitura de Vila Mariana. Relator, Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Para discutir o projeto, tem a palavra a Sra. Ana Paula, moradora do Planalto Paulista.

A SRA. ANA PAULA – Bom dia. Sou representante dos moradores e comerciantes do Planalto Paulista e venho aqui para contar para vocês sobre uma dificuldade que temos no nosso bairro, conhecida por todos: a prostituição. Vivemos numa escuridão. Moro lá há 25 anos, mas meu marido, de 50 anos, nasceu lá; meu sogro ajudou na construção do bairro. Eu também trouxe uns amigos que vão relatar como estamos vivendo lá. Construir mais um parque num lugar onde há prostituição e um grande número de casas abandonadas só vai propiciar mais à situação. Prostituição necessita de escuridão e uma árvore para a prostituta pendurar sua bolsa - não estou dizendo que não devemos ter árvores. Lá é o ambiente ideal.

Nós já temos o Parque das Bicicletas e o Parque Ibirapuera, e agora querem instalar mais um parque lá? Sou comerciante nesse bairro onde também moro e morro de medo. Meus filhos estudaram no bairro, no Colégio Jabaquara, e hoje tenho eles têm o privilégio de também estudar no bairro, na UNIP, onde fazem Odontologia. Vivemos ali diariamente. Por isso, acho que também temos que ver o outro lado. Se desse jeito não está dando certo, por que não trazer mais iluminação? O projeto de levar um shopping para o bairro pode assustar, mas acredito que vamos viver com muito mais segurança do que estamos vivendo agora.

Eu moro próximo à Padaria Ceci e antigamente a prostituição ficava todinha na Avenida Indianópolis. Graças à nova Lei de Zoneamento, hoje a Indianópolis é uma Zona Corredor e por isso está mais iluminada. O que está acontecendo? A prostituição está entrando onde está mais escuro. Então a gente tem que ter bom senso. Não estou dizendo que o bairro todo tem que ser comercial, ele era antigamente bem equilibrado, e acho que isso que está faltando. Se não está dando certo há 20 anos assim, vamos olhar com outros olhos.

Portanto, peço aos Srs. Vereadores que olhem com carinho para um Planalto que está completamente abandonado.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Obrigado, Sra. Ana Paula. Comunico que as falas são gravadas para, posteriormente, os 55 Srs. Vereadores possam discutir as manifestações dos senhores em plenário.

Tem a palavra a Sra. Angela Rabay

A SRA. ANGELA RABAY – Bom dia a todos. Sou Presidente da Associação dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 62
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 62 DE 23

Moradores, Comerciantes e Profissionais Liberais do Planalto Paulista, sou Conselheira da Associação Comercial, além de outros títulos.

O que venho discutir hoje, mais uma vez, desde 1982, é que o Planalto Paulista da extensão do Município de São Paulo, chamada de Macrorregião. É uma região de densidade, de movimento, e queremos que não seja criado mais um parque, porque não precisamos de parque, já que a Prefeitura do Município de São Paulo não tem dinheiro para manter o que já existe e está fazendo privatização dos parques por não ter condição de mantê-los. Então, se não tem condição de manter o que já existe, para que criar novos parques?

Vamos deixar que a iniciativa privada, que tem dinheiro, resolva o problema de São Paulo e da população, é a iniciativa privada que dará essa virada que nós estamos vivendo hoje em dia. Progresso só se faz com dinheiro.

Se é uma região em que a zona de rodízio proíbe rodízio no Planalto Paulista, por que dizer que é um bairro residencial? Então, não queremos o parque, o que nós queremos é a construção de um *shopping*, que revitalizem o bairro, que deem empregos aos moradores do Planalto Paulista, onde está cheio de jovens desempregados e não há emprego.

Vamos fazer com que o Hospital Cruz Vermelha volte a ser o que era em 1960, atendendo a população carente de São Paulo, da região de Jabaquara, Mirandópolis e outras regiões ao redor que sempre usaram o Hospital Cruz Vermelha para esses fins sociais. E vamos fazer, ao lado, um *shopping*, para gerar emprego, segurança e revitalização do Planalto Paulista.

Com a revitalização, diminuirá a prostituição, que lá sempre existiu, desde 1960. Então não adianta esconder a carapuça, falar que vai melhorar, porque a prostituição continuará, porém em nível menor. Também temos um problema gravíssimo na região de tráfico de drogas, que existe porque existem os consumidores. E se virar um parque, o consumo de drogas aumentará, assim como o Parque do Ibirapuera, um local público, virou um ninho de traficante e de consumidores.

Não é isso que o Planalto Paulista quer. Eu moro lá há 58 anos; eu nasci, cresci e vou morrer lá. E não admito que venham a estragar o meu bairro. Não serão os Srs. Vereadores que não moram lá nem conhecem a nossa realidade; e este Vereador que fez este projeto de lei nunca morou lá e não conhece a nossa realidade. Vocês têm que ouvir quem mora realmente lá há 50, 60 anos. Por favor, não destruam o que ainda está bom; vocês já destruíram São Paulo esses anos todos.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a participação da Sra. Angela.

Tem a palavra o Sr. Sergio Saraiva, Assessor do nobre Vereador Natalini.

O SR. SERGIO SARAIVA – Em primeiro lugar, quero fazer uma correção: o nobre Vereador Natalini tem sim familiares naquela área, que vivem lá há muitos anos e, por isso, ele também vive nessa área em função de seus familiares. A discussão de parques em São Paulo não é relativa à prostituição, não é relativa ao crescimento comercial; ela não é relativa ao que, efetivamente, deixe de ser os serviços ambientais que uma Cidade como a nossa tem que ter. As cidades todas no mundo hoje estão fazendo esforços gigantescos para não só ter mais parques, mas para terem corredores ecológicos, que evitam uma série de problemas de saúde pública.

Uma cidade que não preza parques, não preza seus corredores ecológicos, torna-se doente. Estamos vivendo muitas crises em São Paulo, e a maior de todas as crises – no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 63
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 63 DE 23

nosso ponto de vista – é que nos falta uma objetiva política ambiental. Essa política ambiental está calcada em áreas verdes, em parques, em *pocket parks*, como são feitos hoje pelo mundo inteiro; em corredores ecológicos. As espécies que são naturais da Cidade têm que existir, têm que continuar existindo. As espécies exóticas ganham força na nossa cidade, os arbovírus, essas pragas todas, porque não temos efetivamente cuidados ecológicos.

Essa é a razão do futuro, e não somente de São Paulo, mas do mundo inteiro. Ano passado, fui à África, visitei inúmeros países, e essa é uma das maiores preocupações – senão a maior preocupação – em países africanos, por exemplo. Imaginem então na Europa, na América do Sul, que têm que se refazer dessa crise, o quanto a ecologia será importante.

Outra questão, não é uma mera memória, é muito mais do que isso. O parque ali tem os campos de Piratininga de São Paulo, que foi sempre uma cidade, em sua origem, de cerrado, com florestas de araucárias e de mata atlântica, e com resquícios de Cambuci.

Ora, as espécies que estão naquele terreno, incrivelmente, algumas delas, hoje, no Estado de São Paulo, só existem ali. Portanto, terminar com aquilo é terminar não só com a nossa memória, mas é terminar com espécies vivas da vida dos paulistanos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Obrigado, Sr. Sergio. Tem a palavra o Sr. Nércio Bertarelli (?).

O SR. NÉRCIO BERTARELLI – Bom dia a todos. Quero saudar, neste dia, todas as mulheres, pois hoje é o Dia Internacional da Mulher. Aproveito para saudar a fundadora da Cruz Vermelha em São Paulo, a Dra. Marie Rennotte, pedagoga, educadora e médica, que dedicou toda a sua vida à saúde na cidade de São Paulo, particularmente às crianças carentes do nosso Município.

Tenho em mãos A História da saúde em São Paulo, que retrata também um pouco da história da Cruz Vermelha. Esse documento deveria ter sido estudado pelos Conselheiros do Conpresp quando foi feito o pedido de tombamento de parte da área da Cruz Vermelha. Mas eles estavam mais preocupados em levar para a reunião um empresário que quer implantar na região um megaempreendimento.

Apesar de ser natural que o poder econômico subverta a ordem dessa maneira, com base nisso, gostaria de fazer uma solicitação, porque o Conpresp jamais poderia, para uma pauta de interesse público, ter chamado um empresário para apresentar seu megaprojeto para a área da Cruz Vermelha. Meu pedido é que aquela reunião seja definitivamente anulada. Como cidadãos, não podemos permitir que um problema de interesse público seja tratado dessa maneira.

Já falaram aqui da questão ecológica, da importância de algumas espécies que residem na área da Cruz Vermelha, mas eu gostaria de salientar a questão ambiental, já que a área da Cruz Vermelha é vastamente permeável, importante para reter a água da chuva.

Concordo com a pessoa que disse que precisamos ter empregos. Também acho. Mas não podemos sacrificar nosso patrimônio histórico e cultural para isso. O poder econômico pode e deve induzir a criação de empregos em áreas que não necessariamente tenham o valor que tem a área da Cruz Vermelha.

Sobre a edificação dos prédios, gostaria de falar um pouco. O Ramos de Azevedo, na época, fazia projetos para os hospitais sem cobrar um tostão; parte da área Hospital da Cruz Vermelha foi construída por ele e parte já foi demolida. O que tem lá pertence não ao Planalto Paulista, ao bairro, e o que está em jogo é a memória da nossa cidade, da cidade de São Paulo e, portanto, de interesse de todos os habitantes da Cidade e não só de quem habita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 64
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 64 DE 23

o Planalto Paulista, como é o meu caso. Além disso, a Cruz Vermelha é uma seccional estadual e, portanto, essa área também é importante para o Estado.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Obrigado, Sr. Nelson Bertarello.

Tem a palavra a Sra. Cristiane Fontes

A SRA. CRISTIANE FONTES – Bom dia a todos. Sou diretora do Hospital da Cruz Vermelha, instituição em que já trabalho há 11 anos e por isso conheço e entendo bastante essas dificuldades financeiras pelas quais passa.

É importante conceituar aqui que a Cruz Vermelha é uma instituição mundial, é a maior instituição de ajuda humanitária do mundo, presente em vários Estados do nosso país. A filial do Estado de São Paulo, só no ano de 2017, colaborou com mais de 170 mil pessoas em situação de vulnerabilidade. A Cruz Vermelha ajuda mais de 116 comunidades da cidade de São Paulo. E como uma Seccional de São Paulo, como bem citou o colaborador, que falou anteriormente, ela é responsável pelo Estado de São Paulo e por ajudar outras pessoas do Estado de São Paulo, não só da Cidade.

Venho aqui me posicionar em nome da instituição, que é contra esse projeto de criação de um parque no seu terreno. A Cruz Vermelha é proprietária desse terreno, ela não tem interesse na criação de um parque. A Cruz Vermelha já estudou projetos, e existe o projeto, que inclusive é esse projeto do shopping, que vem sendo discutido para que ela consiga ampliar as suas atividades. Esse projeto tem como objetivo trazer perenidade para a instituição. Então, é importante a gente deixar bem claro aqui nossa posição sobre esse projeto de mais um parque na cidade de São Paulo, numa situação em que a cidade de São Paulo hoje está concedendo parques para a iniciativa privada porque não tem condições financeiras para gerir os que já existem.

É importante deixar a posição da Cruz Vermelha, Srs. Vereadores, porque escutamos os moradores, os colaboradores, o Vereador Natalini, e é importante ouvirmos a proprietária do terreno, que é a Cruz Vermelha, e deixar claro que a Cruz Vermelha é contra a criação de um parque no seu terreno. Isso é importante frisarmos aqui, Sr. Vereador. Agradecemos a oportunidade de virmos aqui para nos posicionarmos de que não achamos interessante mais um parque na cidade de São Paulo, e que a Cruz Vermelha já tem projetos para ampliar suas atividades. O hospital fica naquele terreno e amplia suas atividades ali. Então, é importante lembrarmos que a Cruz Vermelha é a proprietária do terreno e ela deve ser a principal interessada e a principal a ser ouvida sobre o assunto; e ela auxilia o Poder Público quando ajuda as pessoas em situação de vulnerabilidade. Então, um projeto como o nosso significa ajudar mais pessoas. Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Obrigado, Cristiane. Tenha a certeza de que esta Casa será sensível a esse assunto, porque a Cruz Vermelha tem serviços prestados não só na cidade de São Paulo, mas no País e também no Exterior. (Palmas)

Próximo orador, Alexandre Carpo.

O SR. ALEXANDRE CARPO – Bom dia a todos. Sou morador da Avenida Jandira, numa casa quase em frente à saída do estacionamento do atual Hospital da Cruz Vermelha. Coloco-me contra esse projeto de parque em frente à minha casa. Hoje, quando chego em casa, preciso ligar para minha esposa para que ela fique olhando pela janela para que eu não seja abordado por marginais que possam vir a entrar na minha casa e fazerem o que quiserem com a minha vida.

Com a instalação dessa praça, terei que comprar uma luneta, porque minha esposa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17170** DATA: **08/03/2018** FL: **65** DE 23

FL. Nº 65
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

vai ter que ficar observando a praça para ver se há algum movimento criminoso à espera da minha chegada, para que eu não venha a ser assaltado. Nós somos assaltados todos os dias no Planalto Paulista. Primeiro, por aqueles pedindo que, infelizmente, estão numa situação de vulnerabilidade e não têm o que comer; que foram levados a isso pela falta de emprego ou pelo uso abusivo de drogas e que diariamente batem na porta de minha casa pedindo comida, água. Às vezes, embriagados, entorpecidos e com a ausência total do Estado, do poder constituído por nós através do voto.

Vejam, a Cruz Vermelha detém o poder de atuar nesse terreno, e vocês estão ingerindo nessa decisão de trazer um fomento comercial naquele bairro, a menos de 2km do Aeroporto de Congonhas, a menos de 5km do Centro da cidade de São Paulo! Ficar defendendo árvore, grama! Porque o que têm ali são 10 árvores, 20 árvores, e não vale mais que 20 árvores. A minha vida vale. Eu sou um ser humano. Não sou grama.

E outra coisa: falar de permeabilidade de solo! O shopping vai manter a permeabilidade de solo! O shopping vai plantar árvores! Agora, as que estão ali, estão sendo comidas por cupins, caindo aos pedaços, atrapalhando até o curso elétrico. Agora, essa paixão pelo meio ambiente!

Meus amigos, vivemos em uma megalópole, completamente abandonada e em um bairro absurdamente abandonado. Eu vejo cabanas, barracas de usuários de drogas, em um morro vertical, junto à Vinte e Três de Maio, que dirá em um plano reto, em uma praça sobre a sombra de uma árvore. Tão apaixonado pela droga que o consome e no quintal de minha casa. Prefiro ver segurança particular. Prefiro ver gente trabalhando. Prefiro ver aqueles que frequentam o Aeroporto de Congonhas, sendo um lugar para vir e passar as horas que, às vezes, eles fazem entre uma entrada e saída de aeronave, ou escalas.

O Aeroporto de Congonhas está errado, então? Agora, estará muito errado implementar uma praça ali, na frente de minha casa.

Agradeço por este momento e que Deus abençoe o bairro do Planalto Paulista, porque os homens não estão querendo abençoar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Obrigado, Sr. Alexandre.

Quero informar aos presentes que temos, aqui, na cidade de São Paulo 107 parques, oficializados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Registro a presença do Vice-Presidente desta Comissão, nobre Vereado Alfredinho.

Informo aos presentes que o PL 703/15, do nobre Vereador Natalini, passou pela primeira audiência pública. Para que o projeto fique instruído, teremos mais uma audiência pública.

Passemos ao próximo item da pauta.

“PL 207/16. Vereador Gilberto Natalini, Vereador Andrea Matarazzo, Vereadora Adriana Ramalho. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Programa do Silêncio Urbano – FM Psiu –, e dá outras providências. Cria, junto à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, o Fundo Municipal Programa de Silêncio Urbano, com o objetivo de realizar o financiamento e o aprimoramento contínuo de programas de ações destinados ao controle da poluição sonora no Município”. Não há relator.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 207. Inscrito para falar o Sr. Sérgio Saraiva Martins.

O SR. SÉRGIO SARAIVA MARTINS – Esse PL tem a participação de alguns Vereadores que sempre se preocuparam com a questão de saúde pública do ruído, em São

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 66
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 66 DE 23

Paulo.

O ruído é um dos agentes mais maléficos à saúde pública dentro de nossa cidade, e isso de formas várias comprovadas.

O que acontece? Nós propomos, nesse projeto, que se crie um fundo. Esse fundo, na razão de 10% de todas as multas aplicadas na Cidade, vai servir para realmente se criar um controle de ruído, tanto na parte operacional de fiscalização, como na parte tecnológica. Há muita nova tecnologia, no mundo inteiro, hoje fazendo o controle de ruídos, porque é um problema do mundo também, não é de São Paulo. E essa nossa tecnologia, por exemplo, do IPT, dos medidores de ruídos, é uma das mais modernas do mundo. Ela, por exemplo, seria inserida nesse programa. Nas áreas mais ruidosas teríamos esse tipo de equipamento.

Quando o Gilberto Natalini esteve na Secretaria do Verde, o IPT doou dois desses equipamentos para serem instalados na Cidade. Ele escolheu a região da Paulista. Infelizmente, isso não foi à frente. Com essa legislação, possivelmente, teremos mais o que fazer de bom nessa área. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a participação do Sr. Sérgio Saraiva. Declaro realizada a audiência pública do PL 207/2016.

Passemos ao próximo item.

“PL 337/2016, autoria do Vereador Aurélio Nomura, do PSDB. Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências. O presente projeto tem como objetivo instituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo para temas relacionados à defesa e proteção dos animais. O Conselho será composto por 10 membros e seus suplentes, sendo 4 representantes da Prefeitura e 6 representantes da sociedade civil, com atribuições de fixar diretrizes, elaborar planos e normas e propor legislação relativa à proteção e defesa dos animais.

O Conselho poderá contribuir diretamente no estabelecimento de uma política pública voltada a este tema. Relator Vereador Camilo Cristófar, PSB”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 337/2016.

Passemos ao próximo item.

“PL 341/16, autores Vereadores Ricardo Nunes, MDB, e Toninho Vespoli, do PSOL. Cria o Parque Municipal Telefunkem em área que especifica, e dá outras providências. Cria parque urbano em área de 153.733 metros quadrados, no imóvel situado à Rua Tabaré, 551, quadra 103, setor fiscal 121, cadastrado no Município com o número 121.103.0100-6, Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, que consta pertencer à Thinner Empreendimentos e Participações Ltda. Relator Vereador Fabio Riva, PSDB”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 341/16. Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item.

“PL 394/16, Vereador Gilberto Natalini, PV. Estabelece programa de benefícios e incentivos para os proprietários de imóveis com valor histórico ou arquitetônico relevante para que preservem e recuperem ou reconstruam fachadas originais e paredes externas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. A iniciativa visa instituir o programa de benefícios e incentivos destinados aos proprietários de imóveis construídos antes de 1945. Após parecer técnico, quanto à significância do valor histórico ou arquitetônico do imóvel, tanto em relação ao seu aspecto ou resultante de alterações que mereçam ter sua memória

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 67
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 67 DE 23

preservada. Não há relator”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 394/16, do Vereador Gilberto Natalini. Tem a palavra a Sra. Célia.

Olhem, eu acho que... O Presidente, hoje, da Comissão de Política Urbana..., os parques que estão aí, e eu tenho bastante intimidade com a secretaria e já não tem condições de policiamento, de manutenção de parques e vão criando parques. Então, precisa falar para o Doria arrumar dinheiro.

A SRA. CÉLIA MARCONDES – Bom dia. Sou Célia Marcondes, advogada e fundadora da Apit, Associação dos Proprietários Protetores e Usuários de Bens Tombados.

Cheguei a pedir o tombamento de alguns imóveis na Cidade e ouvi dos proprietários e dentro do próprio Conpresp que tombamento é mico. Contrariando todos os interesses da Cidade, a nossa história, nossa memória, destrói-se para a construção de prédios novos, destrói-se sem qualquer motivo porque é um mico.

Nós resolvemos unir os proprietários responsáveis e mostrar que de forma diferente ter um imóvel tombado é ter o orgulho de ter algo que você vai entregar para gerações futuras. Você tem nas mãos algo do passado, preserva no presente e passa para gerações futuras, mesmo porque um povo sem memória é um povo sem referências.

Lutamos em prol da causa e buscamos mostrar que ter esse imóvel não é um problema, é um orgulho para pessoa. Agora, precisamos de políticas públicas para o setor porque você tomba e aleija o proprietário: ele não tem dinheiro para conservação e o vizinho vende para especulação imobiliária, para prédio de 20 e 30 andares e ele fica – ai sim – com o mico na mão. O mico não é o tombamento, o mico é a política pública operada hoje.

Então, nós queremos mudar esse comportamento e solicitar que os proprietários que preservam seus Imóveis, que mantêm suas fachadas em ordem, suas calçadas em ordem sejam beneficiados com o IPTU, com a liberdade do IPTU. Portanto, isenção do IPTU para quem cuida do bem tombado que está nas suas mãos. Isto é de suma importância e só assim nós vamos ter uma cidade que pensa no passado, pratica o presente e leva isso até o futuro.

Repito: um povo sem história é um povo sem referência. Portanto, vamos preservar a nossa memória e todo patrimônio histórico. Eu agradeço todos os Srs. que votarem a nosso favor. Vamos preservar. Vamos ter uma Cidade mais humana, mais bonita, mais histórica e vamos ajudar que o proprietário, cobrar do proprietário, para que ele preserve o seu bem. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Sérgio Saraiva irá falar.

O SR. SÉRGIO SARAIVA – Este projeto vem na égide de algo que é hoje muito bem considerado em inúmeros países do mundo que é a prioridade da fachada. O bem tombado, muitas vezes, ele se perde porque ele é tombado de um modo muito amplo e, muitas vezes, você tem um bem tombado apenas em um quarteirão de inúmeros outros bens não tombados. Então, a questão da fachada em nossa avaliação é primordial. Temos de priorizar a fachada.

Esta Lei sendo do Município de São Paulo vai ajudar os órgãos de preservação histórica tanto da Cidade como do Estado e da União a considerarem, por exemplo, que é uma regra geral em países hoje os mais desenvolvidos do mundo: as fachadas passam a ter um significado de memória, de posse da população que é extremamente necessário.

Agora, só queria dizer que a renúncia fiscal não é propriamente a única situação que nós estamos colocando aqui. Nós estamos colocando, sobretudo que a gente tem que encontrar formas de beneficiar, incentivar, prover efetivamente o relacionamento das entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 68 DE 23

FL. Nº 68
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

que existem na Cidade com lutas muito antigas, de muita doação. É muita gente que está posta nisso. A gente tem que auxiliar. O papel parlamentar é auxiliar que isso se consagre como um modo de preservarmos a nossa memória. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Está realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo PL.

“PL 513/2016, autor Vereador Atilio Francisco, do PRB, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de gerador de energia elétrica em todos os edifícios e dá outras providências. O projeto de lei estabelece que os edifícios que utilizem mais de um elevador tenham instalado o gerador de energia elétrica de emergência para suprir a demanda do edifício de no mínimo um elevador durante as falhas do fornecimento de energia.” Não há relator.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão o PL 513/16, do Vereador Atilio Francisco. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item.

“PL 536/2016, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS. Dispõe sobre o crédito adquirido o bilhete único por meio de material reciclado entregue pelo munícipe e dá outras providências. A iniciativa prevê a geração de crédito no bilhete único mediante a troca de material reciclado pelo munícipe nos pontos definidos pela Prefeitura em Parques, Prefeituras Regionais e ecopontos. Estabelece que o crédito seja concedido por meio de uma tabela de conversão de peso do material entregue em valores em reais, prevê o cadastramento do munícipe em um sistema de site da Prefeitura Municipal de São Paulo, convênio entre Secretaria do Verde, Serviços e Transportes que registrará o peso permitido a acumulando uma pontuação/crédito. Determina ainda que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, estabeleça as formas de cálculo do crédito e os prazos e a tabela de conversão previsto por lei. Relator Vereador Fábio Riva, do PSDB.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão o PL 536/16, do Vereador Ricardo Teixeira. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item da pauta.

“PL 568/16, do Vereador Arselino Tatto, do PT. Cria o Parque Três Lagos situado na Rua Maria Moura da Conceição, sem número, Jardim Noronha, São Paulo ao lado do CEU Três Lagos. Cria parque urbano em área de 35.883,43 m² no imóvel situado na Quadra 312, setor 174, confrontando com Avenida Carlos Barbosa Santos com a rua não pavimentada em oficialização com o Centro Educacional Unificado, CEU Três Lagos e com moradias da Quadra 014, Setor 174, não há relator”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão o PL 568/16, do Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item da pauta.

“PL 582/2016, autores Vereador Nabil Bonduki, do PT, Vereador Toninho Vespoli, do PSOL, Vereadora Isa Penna, do PSOL. Dispõe sobre a criação do Programa de Valorização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana Vai à Horta, e dá outras providências. Institui o Programa para a Valorização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana - VAI na Horta, com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades de agricultura urbana e periurbana e agroecologia, principalmente da população de baixa renda, que promovam o cultivo de alimentos saudáveis e livre de agrotóxicos em terrenos públicos ou particulares.” Não há relator.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Em discussão o PL 582/16. Há a inscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 69
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 69 DE 23

da Sra. Paula Lopes.

A SRA. PAULA LOPES – Bom dia. Estou aqui pela união de hortas urbanas comunitárias de São Paulo. Nós conseguimos já um apoio original no valor de R\$ 50 mil, estou aqui pedindo para manter esse valor, porque está com outra referência então precisa mesmo ter esse valor que foi pensado em cima da importância da atividade de agricultura urbana na Cidade.

Isso pode parecer surreal e muita gente acha que isso não tem importância para a Cidade e que outras coisas de concreto são mais importantes. Mas, para quem não conhece hortas urbanas, está cheio delas na Cidade. Perto do Aeroporto de Congonhas tem uma linda, a horta comunitária da Saúde.

A importância disso para a Cidade, de ter o apoio para poder manter a agricultura urbana na Cidade, é que incentivamos a reconexão com a natureza, com a terra, que está se perdendo isso. Essas hortas são feitas em espaços ociosos, onde criamos espaço lindo, bonito, vivo, com alimento, com educação ambiental. O importante é que as pessoas se reúnam, se reconectem e se lembrem da infância delas, no bairro delas.

A minha avó tinha uma chácara na av. Sumaré e passei minha infância nessa chácara. E ver tanta gente aqui falar que o importante é só o emprego, mas o emprego está onde descobrimos, pois estamos num momento de mudanças em que não viveremos de shopping, de estacionamento, de concreto. Precisamos de saúde, de árvore, de plantas, de ar. É preciso reconhecer a importância da agricultura familiar, que existe gente com inchada na praça, que não precisa comer só alface, que você pode comer capuchinha, que você pode comer ora-pro-nóbis. Isso tem que ser resgatado, tem que ir para as escolas, na horta da praça.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o nobre Vereador Reginaldo Tripoli.

O SR. REGINALDO TRIPOLI - Só fazer um comentário sobre a fala da Sra. Paula. É importantíssimo o que ela nos trouxe hoje: a questão das hortas na cidade de São Paulo é fundamental para que a gente tenha uma alimentação saudável, principalmente na primeira infância, para as crianças. Vou contar uma novidade: nós teremos uma horta de 1000 m² na Câmara Municipal de São Paulo, em breve; e esses alimentos serão doados para crianças carentes, de creches e áreas com necessidades.

A importância é não só de alimentar pessoas carentes, mas que a gente tenha no centro da Cidade uma demonstração de como é possível cada um, na sua casa, num espaço de 1 m² ter um alimento saudável e fazendo, com isso, economia e ensinando as crianças a terem uma alimentação saudável.

Parabéns, Sra. Paula.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Declaro realizada a audiência pública do PL 582/16.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 592/16, Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a ampliação do Parque Paraisópolis para a quadra F132 do Setor 170, entre a av. Hebe Camargo e rua Italegre, e dá outras providências". Relator: Vereador Camilo Cristófar (PSB)".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o nobre Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 70
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 70 DE 23

Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Em relação a este projeto, me parece que o nobre Vereador está propondo de ampliar o Parque Paraisópolis. Acontece que essa quadra que está no projeto está dentro de uma ZEIS que faz parte inclusive do projeto de regularização da comunidade de Paraisópolis, que nós mesmos aprovamos nesta Casa quando votamos a Lei de Zoneamento.

Sr. Presidente, mesmo com todo problema que tem nos parques, como falta de segurança, falta de cuidado, acho que a gente deve sim criar mais parque, porque é bom para a qualidade de vida, para o ar da Cidade, onde só tem prédios e fumaça de carro. No entanto, essa área faz parte do projeto de regularização fundiária da comunidade de Paraisópolis. Só quero fazer essa observação.

Os parques são problema de decisão política, pois não são priorizados, inclusive com recursos, para poder cuidar e dar segurança aos parques. Perto da minha casa mesmo, tem um parque que frequento onde o mato está quase na altura de um metro, já venho cobrando há dias, e nada é feito. Então acho que temos que fazer um debate nesta Casa, quando formos discutir o Orçamento, de mandar mais dinheiro para a Secretaria do Verde a fim de cuidar dos parques.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – E não só para a Secretaria do Verde, mas para as Prefeituras Regionais.

O SR. ALFREDINHO – Acontece que os parques estão ligados exclusivamente à Secretaria do Verde e Meio Ambiente e as Prefeituras Regionais não podem fazer nada lá dentro, só pode fazer na parte de fora.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Declaro realizada a audiência pública do PL 592/16.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 605/16, Vereadora EDIR SALES (PSD). Altera a Lei 16.125, de 11 de março de 2015, com a finalidade ampliar e garantir o direito dos animais domésticos, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 605/16, da Vereadora Edir Sales. Há três inscritos. Tem a palavra a Sra. Simone Regina Gato.

A SRA. SIMONE REGINA GATO – Bom dia a todos. Este é o meu bebê, e é dessa forma que nós temos que transportar os nossos animais para os tratamentos veterinários. Devido a limitação de horário na lei que nos permite socorrer os nossos animais nos ônibus, é dessa forma que nós temos que disfarçá-los. Nós precisamos tratar esses animais com a dignidade que eles merecem.

Nós temos três hospitais públicos cujo horário de chegada a esses hospitais é às 7h da manhã. Como chegar a um hospital público nesse horário se a liberação do ônibus para transportar animais é a partir das 10h e vai até às 16h? Então nós não podemos mais aceitar que os nossos animais sejam tratados de forma desumana, porque levar um animal que já está debilitado ao veterinário, de maneira sufocada, dentro de uma bolsa, sem respirar, é desumano. Precisamos mudar essa lei.

Além disso, não podemos transportar os animais em metrô, em trens, táxis também não nos levam; em Uber, a gente tem que escondê-los. Então até quando nós vamos ter que passar por isso? Eu tenho oito animais, sendo quatro deficientes: dois paraplégicos, uma tetraplégica e um, lindo, com suas deficiências também.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 71 DE 23

FL. Nº 71
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

Quero mostrar os meus animais agora para os Srs. Vereadores e dizer que é por eles que nós temos que lutar. Eles merecem que a gente lute por eles, pois eles não têm voz, mas nós seremos a voz deles. Não é Paçoca? E eu gostaria muito de pedir a união de vocês nessas causas animais, pois tudo o que é relacionado ao animal demora muito para acontecer. Faz sete anos que estou esperando essa mudança. Fui a primeira proprietária que entrou na justiça pleiteando o direito de socorrer a minha cadelinha. Desde então, não tem um dia sequer que eu não lute por essa causa, que beneficiará não só os meus animais, mas a milhares de pessoas como eu que não tem automóvel e precisam socorrer os animais.

Neste momento, vamos mostrar um vídeo sobre esse assunto.

- Exibição de audiovisual.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Para discutir o PL 19, está inscrito o Srs. Rogério Nagai.

O SR. ROGÉRIO NAGAI – Bom dia a todos. Bom dia, Excelentíssimo Presidente e nobres Parlamentares, e todos os espectadores presentes neste Salão Nobre.

É de extrema importância a aprovação desse projeto de lei para beneficiar não apenas os animais, mas também seus tutores. Lembro que o Brasil, segundo o IBGE, possui uma quantidade enorme de animais de estimação. Temos a segunda maior população de cães e gatos de todo o mundo e somos o quarto maior país em população total de animais de estimação. Estamos falando de 52 milhões e 200 mil cães e 22 milhões de gatos; 18 milhões de peixes, e assim por diante. O total é de 132 milhões de pets, o que demonstra o potencial desse setor para a economia brasileira.

Estamos encabeçando uma luta para que também o Metrô libere o transporte de animais. Fiz uma petição pública no *site change.org*, que atingiu mais de 65 mil assinaturas. Então, a permissão para o transporte de animais é de extrema importância para as pessoas que dependem do transporte público, não apenas para lazer, mas também para tratamentos de saúde, como é o caso da Simone; e para doação de cães e gatos.

Eu gostaria que os nobres Parlamentares desta Casa analisassem com carinho a aprovação desse projeto de lei, que é de extrema importância. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Para falar sobre o PL 19, tem a palavra a secretária do Vereador David Soares, Sra. Vera Lúcia Greghi.

A SRA. VERA LUCIA JOANY GREGHI – Presidente da Comissão, Vereador Toninho Paiva, bom dia. Em nome de V.Exa., cumprimento os componentes da Mesa e todos os presentes.

Parabéns pela iniciativa de todos estarem aqui, porque é disso que precisamos: de ação e participação. Quanto ao projeto dos animais, essa lei que está sendo modificada e estudada foi de iniciativa do Vereador David Soares. Foi ele que iniciou esse segmento, chamando a atenção de todos para que olhemos para nossos animais e para o transporte deles. Isso é primordial.

O Vereador elaborou o projeto, e a lei – que é esta que está sendo modificada – foi aprovada. Então, o privilégio de se transportar os animais é poder fazê-lo nos horários de pico, como o Executivo aprovou originalmente. Realmente, a lei ficou meio engessada por essa exigência, mas foi assim que o Executivo aprovou. Por isso, ela está sendo estudada pelo Vereador David Soares, que se congraça com a necessidade dessa revisão e ampliação.

Por isso, parabéns a todos. Obrigada, Vereador. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O próximo inscrito é o Sr. Paulo, assessor da Vereadora Edir Sales.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 72
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 72 DE 23

O SR. PAULO – Boa tarde a todos. A Vereadora Edir Sales, sensível à causa animal – junto com outros Vereadores que aqui defendem a causa -, apresentou esse projeto porque, como a Simone expôs, não é concebível que um animal como o gato Paçoca, que está aqui hoje... Imaginem: um animal desse passa mal a noite toda. Ai, tem que esperar até as 10 horas da manhã para ser transportado. Vou usar um comparativo que ele fez, sobre a árvore e a vida da pessoa: a bicicleta pode ser transportada às 7h, 8h, 9h da manhã no ônibus e no metrô. E por que não o animal, que é uma vida, um parceiro, um amigo, uma pessoa da família?

Essa é uma luta da Vereadora Edir Sales. Ela solicita que os colegas Parlamentares se engajem nesse projeto de lei para que seja garantido esse direito. A ementa do projeto fala da “finalidade de ampliar e garantir”. Lutar pela defesa dos animais é isto: garantir o direito dos animais. E você garante o direito dos animais equiparando-o não a uma bicicleta, mas dando-lhe o que ele merece, conferindo-lhe o direito de ser transportado em qualquer horário e devidamente. Obrigado, senhores. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais inscritos para debater o PL 19. Declaro realizada a audiência pública. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o nosso querido Vereador Reginaldo Tripoli, protetor dos animais.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Eu só gostaria de fazer um comentário sobre esse PL da Vereadora e sobre qualquer PL que venha ao encontro da defesa dos animais. Esse é um assunto apartidário, que a gente não pode levar para o lado político, se pertence a um ou outro partido. Todos os projetos que tramitam nesta Casa que tenham consistência relativamente à defesa dos animais, tanto dos domésticos como dos silvestres, terão meu apoio 100% sempre. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próximo inscrito para falar sobre o item 19 é o Sr. Paulo Garcia, pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. PAULO GARCIA - Presidente Toninho Paiva, demais Vereadores, Vereador Tripoli, Vereador Alfredinho. É uma alegria compartilhar desta mesa ao lado de vocês. Senhoras, senhores.

Eu gosto, eu amo cachorros, inclusive, sobrevivo devido a um. Tenho um *bulldog* inglês, sou cardiopata e ele me avisa a hora de tomar o remédio. Então para o que eu vou falar peço: não quero levar pedradas.

Eu trago para vocês um grande problema, hoje, chamado Parque da Aclimação. Sua atitude é maravilhosa e linda, entretanto nós estamos com mais de 160 gatos no Parque da Aclimação, temos um grave problema como a infecção na areia das crianças do *playground* e a caça das aves nativas pelos gatos. Temos aves nativas e hoje não tem mais o sanhaço, foi extinto no Parque da Aclimação.

Estaremos fazendo um projeto e eu vim aqui pedir a ajuda de vocês gateiras, cachorreiras, seja lá o que for, nós precisamos doar esses gatos. Nós vamos capturá-los, castrá-los, chipá-los, mas não podemos reintegrá-los ao Parque da Aclimação.

Hoje, a Secretaria do Verde está imbuída nesse trabalho. A Secretaria do Verde tem esse princípio de amar os bichos, todos nós amamos os bichos, só que nós hoje estamos entre a cruz e a caldeirinha: vão os bichos silvestres ou vão os gatos?

Posso contar com a ajuda da senhora? Eu faço essa pergunta, porque as senhoras vieram à tribuna para falar e é daqui que eu solicito a ajuda de vocês.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO GARCIA - Ai é que está. Nós queremos colocar para adoção. Nós

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 73
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 73 DE 23

não estávamos querendo reintegrá-los ao Parque porque existe um problema. O gato mesmo alimentado caça por brincadeira e por diversão. Não é verdade? Existem pessoas de coração maravilhoso que vão ao Parque todos os dias e distribuem várias comidas, pratinhos com comidas. Só que não funciona, o gato não sabe ler a plaquinha: só para gatos. Nós estamos com ratazanas e com outros bichos.

Nós queremos buscar junto a vocês uma solução lógica, dentro do bom senso, para resolver. Posso contar?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO GARCIA – A CCZ. Pois não, senhora.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Dê licença um pouquinho. Se vocês forem falar tem de ser no microfone, porque tudo isso é gravado. Depois eu serei repreendido.

O SR. PAULO GARCIA – Então eu volto lá para o meu lugar e respondo de lá.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO GARCIA – Ah! É daqui mesmo? Perdão.

A SRA. _____ – Pedir à administração dos parques, das escolas, votada também, que quando receber um animal no parque, o primeiro passo é começar com a castração.

O SR. PAULO GARCIA – Eu concordo. Só que veja...

A SRA. _____ – O que eu vejo muito é assim: órgãos públicos começam a ter populações de animais.

O SR. PAULO GARCIA – Sem dúvida.

A SRA. _____ – E de lá ninguém faz nada.

O SR. PAULO GARCIA – É que, na verdade, a atribuição do administrador do parque não é essa. Não posso atribuir para ele. Ele tem de ligar para a CCZ, e a CCZ vir. Não é dele.

A SRA. _____ – Sim, isso é um trâmite. Mas também faz parte da população tomar as medidas e as providências.

O SR. PAULO GARCIA – Claro.

A SRA. _____ – Começar a brecar, cair em cima de quem está colocando os animais para que não aumente a população e castrar.

O SR. PAULO GARCIA – Tem uma pessoa que nós já pegamos que jogou 40 gatos outro dia por cima do muro do Parque.

A SRA. _____ – Eu, cuidadora, acho que todos que estão nessa parte, não só os animais silvestres, mas eu acho que é um global totalizando.

O SR. PAULO GARCIA – Sem dúvida nenhuma.

A SRA. _____ – Porque os animais não têm culpa.

O SR. PAULO GARCIA – Eu peço ao Vereador, se um dia for possível aos Vereadores presentes, marcar uma audiência pública para que possamos discutir esse assunto com bastante profundidade, bem tranquilos. Esse, na verdade, é o meu recado.

Só uma coisa. Falaram da construção de um parque, o parque não traz prostituição, não traz bandido, na verdade o parque traz saúde e alegria. As pessoas que estão em volta e a falta de segurança não é culpa do parque, a polícia não é culpa do parque.

Como defensor do verde e do meio ambiente, o parque, gente. Não tem culpa. Não adianta extinguirem o parque. Eu acho melhorar extinguir o problema, senão nós acabamos com todos os parques na Cidade e se acabou o problema.

P – Só mais uma pergunta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 74
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 74 DE 23

O SR. PAULO – Claro.

P – Inclusive nessa sua reunião que o senhor vai marcar, seria bom que os protetores estivessem presentes, para ensinar a Prefeitura a usar o dinheiro particular e como a Prefeitura pode usar o dinheiro público para fazer isso.

O SR. PAULO – Eu concordo. Na verdade, foram marcadas três reuniões. A princípio, fui eu que marquei, dentro da Secretaria do Verde. Primeiro eu marquei uma reunião com a CCJ. Em certas reuniões, sou sincero, o pessoal do gato, do cachorro e do periquito tumultuam. Então, primeiro eu precisava entender a posição de cada instituição. A próxima reunião será com o conselho gestor e posteriormente com os gateiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Eu pediria depois à Assessoria que conversássemos, para marcar uma audiência pública, convidando todas as entidades da Cidade que queiram participar e têm ligação com animais aqui. (Palmas)

Tem a palavra o nobre Vereador Reginaldo Tripoli.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Sr. Presidente, eu não posso deixar de comentar sobre esse assunto. Da mesma forma que a prostituição não se resolve acabando com os parques, não se resolve o abandono dos animais acabando com os gatos. Esse problema, do Parque da Aclimação, dá luz a um problema que há na Cidade toda, o abandono. Por exemplo, se o CCZ for castrar, não vão ficar com os animais. Isso eu tenho certeza, porque o CCZ faz um trabalho, na minha opinião, muito fraco e poderia fazer muito mais. A maioria dos animais que estão lá na Aclimação são ferais e não vão ser adotados por ninguém. São animais que não vivem numa residência. Então, nessa audiência pública, eu sugiro que, em vez de uma audiência pública, haja uma reunião de gestão efetiva com a proteção animal, com as pessoas que entendem dos animais, com o CCZ e com a secretaria, para resolver, da melhor possível, em benefício dos animais. O problema do gato e do pássaro é dos animais. Nós precisamos resolver isso da melhor forma, e não avaliar esse problema como um problema de pessoas do parque que não gostam dos animais, não querem os animais lá e tudo mais. Se tirarem todos os gatos amanhã do Parque da Aclimação, em um mês, haverá mais gatos lá. Por quê? Porque a pessoa que abandona não é punida. Então, vamos pensar em colocar câmeras? Vamos atrás das pessoas que abandonam, porque esse problema vai continuar. Não adianta retirarem os gatos de lá. Isso não vai resolver o problema, na minha opinião. Nós precisamos pensar numa fazer conjunta, sem briga, mas é uma discussão fácil para algumas pessoas, que podem pensar: “Vamos tirar os gatos do parque e a situação está resolvida”. Não é isso. Eles vivem lá. Há gatos que nasceram lá. É a casa deles aquele lugar. Vão tirar o gato de lá e vão pôr onde? Numa casa? Ele vai fugir e vai ficar abandonado. É um gato que não vive com humano. Ele não vive numa casa, numa jaula. Aliás, nenhum animal deveria viver numa jaula.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está realizada a audiência pública do PL 605, da Vereadora Edir Sales.

Passemos ao próximo projeto, PL 614/2016, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais de caráter metropolitano, e dá outras providências. O projeto de lei define critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais considerados de caráter metropolitano, que inclui uma faixa de 50 metros, além dos limites dessas áreas, e determina que o Poder Público Municipal implemente uma série de medidas nesses perímetros e em seu entorno imediato. O relator é o Vereador Camilo Cristófar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 75 DE 23

FL. Nº 75
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465



Em discussão o PL 614/2016. Está realizada a audiência pública a esse projeto.

Passemos ao próximo projeto, PL 100/2017, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre sistema de padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em sistema de identificador de *led* e placa solar. O projeto determina que elementos que compõem o sistema de padronização de placas, placa iluminada com *led* e placa fotovoltaica geradora de energia, painel de exploração publicitária e poste confeccionado com plástico reciclado. Os painéis publicitários deverão atender aos padrões estabelecidos na Lei Cidade Limpa. Está prevista a contratação de empresa ou consórcio, que serão responsáveis pela padronização das placas e sua manutenção, e poderão conforme, disposições no edital de licitação, explorar publicidade nos painéis.

Em discussão o PL 100/2017. Declaro realizada a audiência pública a esse projeto.

Passemos ao próximo projeto, PL 101/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre tornar a Rua Serra Dourada polo cultural histórico e turístico da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública ao PL 101/2017.

Passemos ao próximo projeto, PL 102/2017, dos Vereadores Ricardo Teixeira e Edir Sales, que dispõe sobre tornar a Rua 25 de Março polo cultural histórico e turístico da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 102/2017.

Passemos ao próximo item, PL 155/2017, do Vereador Arselino Tatto, que institui o programa de incentivo à cidadania ambiental.

Não há inscritos. Declara realizada a audiência pública ao PL 155/2017.

Passemos ao próximo item, PL 203/2017, do Vereador Isac Felix, que instituiu obrigatoriamente a inclusão de sacos de lixo nas cestas básicas vendidas, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública ao PL 203/2017.

Passemos ao próximo item, PL 214/2017, do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre a criação de denominação de Parque Municipal Morro do Cruzeiro, setor Jardim Continental, e estabelece diretrizes para a sua implantação, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 214/2017.

Passemos ao próximo item, PL 269/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública ao PL 269/2017.

Passemos ao próximo item, PL 281/2017, de autoria do Vereador Isac Felix, que institui o programa banco de ração e utensílios para animais no município de São Paulo, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública ao PL 281/2017.

Passemos ao próximo item, PL 377/2017, do Vereador Rinaldi Digilio, que altera a redação da lei 16.402, de 22 de março de 2016, dando nova redação ao inciso III do artigo 66, referente ao parcelamento e uso e ocupação do solo no município de São Paulo.

Não há oradores inscritos. Declaro realizada a audiência pública ao PL 377/2017.

Passemos ao próximo item, PL 527/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a implantação de contêineres, para recebimento de material reciclável em supermercados, e dá outras providências.

Não há oradores inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 527/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 76
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 76 DE 23

Passemos ao próximo item, PL 530/2017, de autoria dos Vereadores Claudinho de Souza e Ricardo Nunes, que altera que a lei 16.642, de 09 de maio de 2017, Código de Obras e Edificações, para vedar a demarcação de espaços de estacionamento de veículos, "vagas de garagens", sem livre acesso de edifícios residenciais e dá outras providências.

Não há inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 530/2017.

Passemos ao próximo item, PL 97/2017, de autoria dos Vereadores Abou Anni, Mario Covas Neto e Reginaldo Tripoli, que proíbe a fabricação e comercialização, o manuseio, a utilização e queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ou ruidoso no município de São Paulo e dá outras providências. O PL proíbe a fabricação e comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de qualquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, excetuando os fogos de vista, que produzem efeitos visuais sem estampido, além dos similares que acarretam barulho de baixa intensidade. Segundo a justificativa, a propositura visa ao bem estar de idosos, doentes, bebês, crianças e animais, que sofrem com os estouros e estampidos, informando que os municípios de Campinas, Ubatuba, Registro, Santos, Belo Horizonte, Camboriu, entre outros, já contam com a legislação análoga ao projeto em tela. O substitutivo proposto pela Comissão de Justiça retira a fabricação e a comercialização. O relator é o Vereador Fabio Riva.

Para falar sobre o projeto, há seis oradores. O primeiro é o Sr. Jorge Guimarães, que usará a palavra.

O SR. JORGE GUIMARÃES – Srs. Vereadores, obrigado por esta oportunidade da audiência pública. Vejo outros membros da Defesa Animal aqui presentes, e agradeço pela própria propositura dos Vereadores que propuseram esse PL. Não só pelo resultado efetivo que essa lei quando promulgada pode trazer, dentro da problemática, tanto dos animais domésticos, que são feridos, por causa do *stress* gerado, muitas vezes, inevitável e impossível de serem gerenciados pelos tutores, quanto também a animais silvestres, a gente acaba vendo sendo menos comentado sobre eles. Há muitos pássaros, muito sensíveis também ao som, com um batimento cardíaco muito acelerado. Esses fogos acontecem, soltos no horário em que a maioria dessas aves silvestres estão dormindo. Então, nesse susto, saem do ninho no horário que não é o habitual deles, vão sofrer acidentes, quando não morrem de um acidente cardíaco, pelo próprio susto. A gente está falando de centenas que acabam morrendo e talvez milhares de animais que acabam sendo feridos em cada incidente de jogo de futebol, no Ano Novo ou em outras comemorações. Então, tanto por esse resultado objetivo que pode trazer na preservação, para o bem estar ou da própria vida desses animais, como também pelo simbolismo que esse projeto de lei traz com mais esse passo reconhecendo os animais como sujeitos de direito, como seres que tem de ter sua integridade física e bem-estar reconhecidos.

Esse projeto não beneficia só animais, beneficia também os animais humanos que ou tem deficiência e são incapazes de entender o que acontece ao redor, ou simplesmente têm uma reação ao estresse, ou são bebês recém-nascidos, idosos adoentados, etc. Traz então benefícios para os seres humanos e, da mesma forma, talvez, em número maior afeta os animais.

Tem em seu simbolismo que o PL visa o reconhecimento de seres dotados de direitos que precisam ser olhados pelo Estado e assim gerarem punições àqueles que estão causando estresse aos animais.

Agradeço a oportunidade da fala, e que o projeto caminhe de maneira acelerada.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próximo inscrito, Rogério Nagai.

O SR. ROGÉRIO NAGAI – Bom tarde, excelentíssimo Presidente da Mesa, nobres Parlamentares, espectadores presentes, ativistas e empresários. Sou ativista e membro do Rotary Club.

É de extrema importância que esse projeto seja aprovado aqui em São Paulo, na maior cidade do País e da América Latina. Vou falar então algumas coisas, vou explanar alguns tópicos.

“Fogos de artifício e saúde pública. O Ministério da Saúde alerta para os riscos de queimaduras e acidentes devido manuseio de fogos de artifício. Além de mortes, o uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras, lesões, cortes amputações de membros, lesões de córnea, perda da visão e lesões auditivas.

De 2008 a 2011, 1382 pessoas foram internadas para tratamento de queimaduras devido acidentes com fogos, com destaque para: Bahia, 296 hospitalizações; São Paulo, 279; e Minas Gerais, 165. A fonte é do Sistema de Informações Hospitalares do SUS”. Esses dados são oficiais, imaginem os que não são computados.

“Entre 1996 e 2009, 122 pessoas foram vítimas fatais de acidentes por queima de fogos em todo País. O Nordeste apresentou 48 óbitos; em seguida aparece o Sudeste com 41 óbitos; e Sul, 21 óbitos. Já o Centro-Oeste e Norte juntos registraram 12 óbitos, equivalente a 10% dos casos. Segundo levantamento do Conselho Federal de Medicina – CFM, baseado em informações do Ministério da Saúde, colhidas entre 2008 e 2016, ocorreram 4.577 internações de pacientes que se queimaram com artefatos explosivos. A média no País é de 85 atendimentos só nos meses de junho, o que corresponde a 1/3 do total das ocorrências anuais.

É importante também falar do autismo. Temos aqui um relato de uma pessoa autista: “A dor de cabeça que sentia, cada vez que o apito tocava, era avassaladora. Mesmo com as mãos tapando os meus ouvidos, aquele som doloroso me invadia a tal ponto que eu me atirava no chão, gritando. (T. Grandin 1999 - Autista de alto-funcionamento, Asperger)”.

A priori, criei um abaixo-assinado na plataforma ponto.org. que está presente na Mesa, que corresponde a mais de 48 mil pessoas, que assinaram essa petição pública. Estamos representando mais de 48 mil pessoas só na cidade de São Paulo. São pessoas de várias faixas etárias, classes sociais; pessoas mães de autistas; protetores e tutores de animais.

Recentemente, no *Facebook* viralizou foto muito conhecida, foto da cadela Nina. Nessa foto a tutora da Nina está segurando a cadela de apenas dois anos. Então por favor, não venham me falar que os fogos atingem apenas os cães idosos com problemas cardíacos. A Nina tinha apenas dois anos, não sofria de qualquer problema cardíaco, ela levou um susto por causa dos fogos e morreu, era a única cachorra dessa tutora. Essa foto viralizou no País inteiro, saiu matéria publicada inclusive no jornal *El País Brasil*.

Quanto as possíveis reações de pessoas com autismo, especialmente crianças, o barulho dos fogos pode causar excesso de estímulo no processo sensorial de alguns autistas, “elevando o nível de estresse, medo e ansiedade causando crises que podem levar à automutilação”, diz o Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Gravataí.

Quando criei esse abaixo-assinado não esperávamos que atingisse mais de 48 mil assinaturas só na cidade de São Paulo. É importante relatar que quando criei estava pensando apenas nos animais. Mas as mães de autistas começaram a nos procurar com relação a esse importante projeto de lei para que seja aprovado na cidade de São Paulo. As mães me passaram vídeos relatando que o estresse do filho autista é tamanho que chega a bater com a

cabeça na parede devido ao estresse. Não imaginava que causasse tamanho problema em crianças autistas, pensava que fossem poucas as crianças autistas.

Na primeira audiência havia uma mãe presente...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Por gentileza, o senhor conclua.

O SR. ROGÉRIO NAGAI – Pois não. Concluindo: Na primeira audiência havia uma mãe autista que me relatou que há mais crianças com autismo do que pessoas com diabetes e pressão alta, vejam que proporção.

Muito obrigado a todos.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próxima oradora, Simone Regina.

A SRA. SIMONE REGINA – Bom dia, novamente. Esta é a Denise, ela é tetraplégica. Digo a vocês que o ruído dos fogos de artifício causou milagres na vida dessa gata, ela quase andou de susto. Então ela caiu do sofá na hora em que começaram os barulhos dos fogos de artifício. Ninguém está querendo acabar com a beleza dos fogos, nós apenas queremos acabar com o sofrimento de milhares de pessoas e de milhares de animais.

Quando a gente vai à praia qual a expressão que a gente usa? Vamos ouvir o barulho dos fogos ou dizemos, vamos ver os fogos de artifício. “População de animais de estimação: segundo dados do IBGE – 2013, 44,3% dos lares brasileiros possuem ao menos um cão; e mais de 17% possuem gatos” - eu sou uma dos 17%. Isso em 28,9 milhões de unidades domiciliares.

Mercado pet: em termos de mercado, o mesmo órgão do IBGE, em 2012, revelou que de cada três reais gastos com animais de estimação no Brasil, um corresponde à população paulista.

Sobre Direito dos Animais, “Lei de Crimes Ambientais e Práticas Culturais que colocam em risco o meio ambiente – fauna silvestre e animais domésticos, a Constituição Federal de 1988 apresentou novos parâmetros a respeito da tutela ambiental e, por conseguinte, dos animais. Assegurar a proteção e dignidade aos animais seria uma forma de disciplinar e limitar a ação humana de forma a defendê-los dos abusos a que têm sido submetidos ao longo da história”.

A Constituição Federal de 1988 ao tratar claramente da questão ambiental, torna a defesa do meio ambiente obrigação não somente do Estado, mas de toda sociedade buscando assegurar o bem comum, não só no presente como também nas gerações futuras, com garantia de proteção à fauna.

“Art. 225 – Todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e de uso comum do povo, que é essencial para a qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e para as futuras gerações. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público proteger a fauna e flora, vedada na forma da lei as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies ou submeter os animais à crueldade”.

Obrigada a todos!

(Palma)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Dona Simone, obrigado. Agora transmitiremos um vídeo da Sra. Simone.

- Apresentação de vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próxima inscrita, Conceição Alves.

A SRA. CONCEIÇÃO ALVES – Boa tarde a todos. Saudações à Bancada e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 79
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 79 DE 23

todos os presentes, especialmente às mulheres que estão sendo representadas no dia de hoje, apesar dos outros 364 dias do ano. Agradecemos a oportunidade e vou procurar falar um pouco sobre os fogos de artifício baseada no que já foi dito aqui. E lembrando que a nossa Constituição Federal, no Art. 225, como já citado diz que todos nós – vejam, todos nós – temos direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. E ainda no Inciso 7 deste Art. 225, diz que cabe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Então se o uso de fogos de artifício, principalmente os com ruídos, causam impactos tão negativos ao meio ambiente cabe a pergunta: como a sociedade manipulada pelo poder econômico a qualquer custo, como a sociedade se coloca no papel de ignorar a biodiversidade e também ignorar a Constituição. Está previsto na Constituição que os animais e o ecossistema têm que ser protegidos. Essa pergunta não só merece uma resposta, mas merece providências. E nos cabe monitorar isso e cobrar do Poder Público para que isso aconteça.

Vou dizer um pouco a vocês o que acontece no espetáculo de fogos. Todos nós gostamos de ver a beleza dos fogos. Porém, milhares de partículas de dióxido de carbono, o famoso CO₂, são espalhadas no ar. Contaminam o ar, a nossa água de abastecimento e também provocam chuva ácida. Os foguetes lançados liberam estrôncio que também é uma substância altamente tóxica. A liberação de fogos provoca quando cai muitas vezes incêndio em casas, em matas e também polui a água de rios, cursos d' água e o próprio solo.

A poluição sonora – esse é o grande tema debatido hoje – fica muito acima dos 120 decibéis permitidos. Ou seja, no limiar da dor. E o sofrimento dos animais, muito já foi citado, fogem, são atropelados. E num atropelamento muitas famílias também podem ser vitimadas, porque um cachorro grande sendo atropelado, aparecendo de repente na frente do seu carro, ou você tenta desviar o carro para não matar o cachorro, então não se sabe quem vai ser prejudicado ali. Se o animal ou se a sua família. Conheço casos de pessoas que morrem em acidentes assim ou ficam seriamente prejudicadas, além da sequela no emocional da pessoa.

Os animais nesse medo entram em pânico, convulsionam como mostrado aqui no vídeo, sofrem ataques cardíacos, procuram dentro de casa se esconder dentro de armários, embaixo de mesas. Se estiverem na rua vão tentar se esconder embaixo de carros muitas vezes em movimento e acabam sendo prejudicados, atropelados e mortos. Aves fogem do seu ninho. Ou seja, são graves os malefícios para os animais, ocorre essa alteração no comportamento do animal, a migração de muitas aves e muitos animais.

Então muda todo o nosso ecossistema, toda nossa flora e fauna são prejudicadas. Nesses estímulos todos causados pelos animais pedimos que seja considerada e votada a favor de todos porque além dos animais temos os autistas e outros mais que sofrem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra a Sra. Raquel Janaína Sabino, da ONG Vegan.

A SRA. RAQUEL JANAÍNA SABINO – Boa tarde a todos, representando a ONG Ativistas da Causa Animal e dos Direitos dos Humanos, sociedade como um todo, PL 97/2017, pelo fim dos fogos de artifício com rojões, queremos dizer que não precisamos de barulho para apreciar a beleza dos fogos como a Simone falou, o Paçoca, então sabemos de todas as consequências e danos causados aos humanos, idosos, autistas e animais de um modo geral.

Vereador Reginaldo e toda Mesa, viemos aqui fazer um pedido para que todos que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 80
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-614/2016
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 80 DE 23

têm representação e força política nesta Casa proibam os fogos de artifício com rojão, estendendo também a solicitação à locomoção dos nossos bichinhos, os nossos semelhantes também, no Metrô.

É isso. Gratidão e uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O próximo inscrito é o Sr. Sérgio Levi.

O SR. SÉRGIO LEVI – Boa tarde a todos, sou ativista e protetor animal há muitos anos e não vou repetir tudo o que os nossos companheiros já falaram, mas quero colocar como de importância vital a Lei 9.605, que trata das condições do meio ambiente e da integridade dos animais.

Quando um animal morre por causa de fogos de artifício e não são poucos, por ano são milhares, porque as pessoas no geral estão acostumadas com seus pets, mas os animais silvestres sofrem demais.

Sabemos que a sensibilidade auditiva dos animais é muito superior a nossa e o barulho dos fogos é uma coisa muito cruel. E se isso é cruel vai contra a Lei 9.605. Só isso que quero dizer.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Para encerrar os inscritos, tem a palavra o Sr. Brasil Laerte.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Sr. Presidente, peço a palavra antes do Brasil ter a fala dele, só uma observação, precisamos que todos façam um movimento para no dia em que estas leis em benefício dos animais forem votadas aqui na Câmara, no plenário, que estejamos presentes. Esse é o grande momento para que se aprovem essas leis.

Peço a vocês que se comuniquem com os 54 Vereadores, sou o 55º, mas que a gente se comunique com os Vereadores explicando a questão, cobrando de uma forma educada e que possamos chegar ao dia da votação com as pessoas já entendendo sobre esse assunto.

E que tenhamos êxito na aprovação aqui na Câmara. Acredito que teremos. E enquanto isso, estamos fazendo um trabalho junto ao Executivo, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Bruno Covas para que quando essa lei chegue lá seja sancionada o mais rápido possível.

Muito obrigado.

O SR. BRASIL LAERTE – Sou Chanceler Global da UNESCO, que é o Cosmos Universidade das Nações Unidas, Educação e Cultura da Cidade, uma universidade que estamos construindo em 85 países.

Primeiramente parabenizar o Presidente e os Vereadores. Tivemos uma participação aqui de 65 audiências públicas na lei de uso e ocupação de solo na cidade de São Paulo. E é nosso sinônimo, vamos dizer, ecologia e meio ambiente.

Apresentei uma tese que foi aprovada na lei de uso e ocupação do solo, que foram as cotas ambientais, mas não dá para falar tecnicamente que demoraria cerca de uma hora para falar sobre a lei de uso e ocupação de solo. Mas ela cria os microquímicos, cria os jardins verticais e também compensa financeiramente os empresários e pessoas físicas que cuidam da recuperação ambiental, inclusive, das bacias dos rios da cidade de São Paulo.

Mas não vamos ser radicais porque defendo ali na área do Hospital da Cruz Vermelha um shopping. Vamos construir e aplicar as cotas ambientais, criar um shopping com jardins verticais e a geração de empregos. Não podemos ser radicais.

Então é esse o objetivo que defendemos, um shopping Center naquela área, porque São Paulo hoje já tem 2 milhões e 350 mil pessoas desempregadas. De um ano para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 81
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-614/2016
Elaine Gavioli
RF 100.465

REUNIÃO: 17170 DATA: 08/03/2018 FL: 81 DE 23

cá o poder de desemprego que acontece na Cidade é de 35 mil empregos perdidos devido ao Governo do Estado e outros governos que vêm expulsando a empregabilidade de São Paulo.

Sobre os animais acho que todos os seres vivos fazem parte do cosmos, inclusive, do cósmico. Mas não vamos ser radicais, a lei que permite carregar no transporte, acho que devem reservar 3% das cadeiras dos ônibus para os animais. A lei como está deixa brecha porque o cidadão pode até levar um pit bull sem nenhuma norma de segurança e entrar num coletivo ou num transporte. Essa lei deve ser melhorada para votação dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Sr. Laerte, os seus três minutos já terminaram.

O SR. BRASIL LAERTE – Tudo bem, encerro aqui. Obrigado.

Só um minutinho. Sobre os fogos acho que também é uma radicalização muito grande. Acho que deve criar uma lei não proibindo a fabricação de fogos, mas sim a fabricação de fogos sustentáveis.

Acho que deveria fazer uma audiência pública, Presidente, porque no Japão 95% dos fogos fabricados são ecológicos. Acho que deve buscar técnicos no Japão numa audiência pública para debater essa lei aqui em São Paulo. É o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Sr. Laerte, o senhor confundiu a cabeça de todo mundo que está aqui. Ninguém sabe mais do que foi conversado hoje, aqui tratado, depois que o senhor falou. Pessoal, nós fizemos a primeira audiência desse projeto que vocês participaram.

Também quero registrar a presença do Vereador Fabio Riva, do PSDB, Relator da Comissão de Política Urbana.

Agradecer a presença das senhoras e senhores, a importância com que trataram os assuntos de proteção ao animal. São assuntos que vêm se desenrolando há vários anos e estamos chegando para que realmente possamos ter essa tranquilidade que todos manifestaram aqui. Isso com trabalho, persistência e as portas aqui estarão sempre abertas para que venham aqui discutir com os Vereadores, pedir apoio.

E vamos fazer uma audiência pública muito maior convocando todas as entidades que participam desse segmento.

Declaro a audiência pública da Comissão de Política Urbana realizada na tarde de hoje.

Boa tarde a todos. Muito obrigado.

Segue ✓ juntado ✓, na data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 82/83 Em 07/04/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SCP-17

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 82 do Proc.
Nº 01-614 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Exª que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 614/16**, que "Estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, e dá outras providências".

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca do supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Camilo Cristofaro
Relator

Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



Folha nº 83 do Proc.
Nº 01-614 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Ofício SGP-12 nº 119/2018

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 614/2016**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que *ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O ORDENAMENTO DO PERÍMETRO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES ESPECIAIS, DE CARÁTER METROPOLITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

RECEBIDO
Casa Civil – ATL Chefia
05/04/18

Kátia M.S. Garcia
Kátia M.S. Garcia
RF. 799.687.0

Casa Civil – ATL Chefia
INSPEÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2169
HORÁRIO:
ENTRADA: 04/10/18
SAÍDA: 1/1
ASSINATURA E CARIMBO
Subinspetor
RF: 586.895.501

Anexo: cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 – ccj@camara.sp.gov.br

Segue ✓ juntado ✓, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
n° 84 Em 21/06/18
Aparecido Ferrelra
RF. 101.075 - S. P. 12



Folha nº 84 do Proc.
Nº 01-614 de 2016
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Ofício SGP-12 nº 299/2018

CÓPIA

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP12 nº 119/2018 sobre o **Projeto de Lei nº 614/2016**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que **"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O ORDENAMENTO DO PERÍMETRO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES ESPECIAIS, DE CARÁTER METROPOLITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MIL PONTES
Presidente

Casa Civil - ATL
21 JUN 2018
RECEBIDO

Anexo: cópia do ofício.


Kátia M.S. Garcia
RF. 799.687.0
Casa Civil - ATL Chefia

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

INSPEÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2569
HORÁRIO: 18:50
ENTRADA: 20, 06, 18
SAÍDA: _____
ASSINATURA E CARIMBO

[A large, wavy, handwritten line, possibly a signature or a large 'V', spans across the middle of the page.]

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado V sob folha(s)
n° 85/103 Em 11/07/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 119

São Paulo, 5 de JULHO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 278/18-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 119/2018 e 299/2018

DOCREC

552/2018

Senhor Presidente

Folha nº 85	do Proc.
Nº 01-014	de 20 16
Aparecido Ferreira	
RE: 101.075-SGP.12	

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 614/2016, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, pela Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais e pela Secretaria Municipal de Transportes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GSSM/SFM/jgc
Resp 614-16

À Comissão de:

URB

10.07.18

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

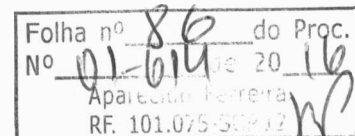
11 JUL. 2018

Secretário

RF

Aparecido Ferreira

RF/101.075-SGP.12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SMPR/SGUOS - Supervisão Geral do uso e Ocupação do solo
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMPR/SGUOS Nº 8062109

São Paulo, 26 de abril de 2018

SMPR/ATAJ

SR. ASSESSOR CHEFE,

Em atenção ao solicitado analisamos o texto do PL nº 614/16 e entendemos que o item I, do art. 4º, faz parte das atribuições desta SGUOS, ou seja: "regularizar a venda e fiscalização de alimentos e bebidas, coibindo o acesso de bebidas alcólicas a crianças e adolescentes".

A fiscalização das atividades em vias e logradouros públicos, incluem as praças e áreas verdes e a venda de bebidas alcólicas é proibida nestes locais para qualquer faixa etária. Sendo assim, nenhuma ação adicional é necesserária para atendimento ao disposto no PL.

Sugerimos o encaminhamento à ATOS para a análise.



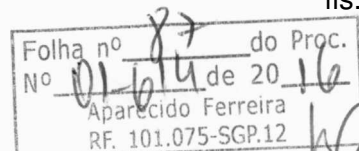
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Candella, Supervisor Geral**, em 26/04/2018, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8062109** e o código CRC **B11D8455**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000182-8

SEI nº 8062109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SMPR/ATOS - Assessoria Técnica de Obras e Serviços
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMPR/ATOS Nº 8125521

São Paulo, 02 de maio de 2018

SMPR/ATAJ

SRA. PROCURADORA,

Em atenção ao solicitado analisamos o texto do PL nº 614/16 e entendemos que o item II do art. 4º e suas alíneas a,b,c, d fazem parte das atribuições das Prefeituras Regionais em suas atividades de zeladoria sendo assim nenhuma ação adicional é necesserária para atendimento ao disposto no PL . O Termo de Cooperação também já é adotado nas Prefeituras Regionais através do Decreto 57.587/2017.

Em relação aos Parques Sem Cercamento, Parques Lineares e Áreas Protegidas citadas no Parágrafo Único Artigo 2º, sugerimos o encaminhamento para SVMA conforme a Lei 14.887/2009 artigo 20º .

Att.

Engenheiro Agrônomo Tácito Lúcio Toffolo dos Santos

SMSP - ATOS



Documento assinado eletronicamente por **Tacito Lucio Toffolo dos Santos, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 02/05/2018, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8125521** e o código CRC **4D074332**.



Folha nº	88	do Proc.
Nº	01-616	de 20 16
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SMPR/ATAJ - Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Parecer SMPR/ATAJ Nº 8148047

São Paulo, 03 de maio de 2018

SMPR/G,

Sr. Chefe de Gabinete,

Cuida-se de pedido de subsídios encaminhado pela Câmara de Vereadores de São Paulo, visando a embasar a análise do Projeto de Lei, de autoria do Legislativo, que "Estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, e dá outras providências".

Sob o aspecto técnico, foram colhidas as manifestações de SMPR/SUOS (7870236) e SMPR/ATOS (8125521), tendo sido sugerida a oitiva de SVMA.

Do ponto de vista jurídico, entendo que o projeto padece de vício de iniciativa, sob dois aspectos: formal e material.

Com efeito, a propositura interfere com a organização administrativa (ao a disciplinar o exercício da prestação de serviços de zeladoria, iluminação, pavimentação, orientação de tráfego etc.) e com a administração de bens públicos (ao determinar como deverão ser geridas as praças públicas). Sendo assim, invade competência privativa do Chefe do Executivo tanto formal (no caso da organização administrativa) como materialmente (no que toca à administração dos bens públicos).

É o que se depreende da leitura da Lei Orgânica Municipal:

Art. 37 A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa e matéria orçamentária; (Redação dada pela Emenda nº 28/2006)

(...)

Art. 111 Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, através de resolução, fixará os bens municipais necessários aos seus serviços, afetados ao seu uso especial e administração exclusivos. (Incluído pela Emenda nº 34/2011)

proposta. Daí porque, sob o aspecto jurídico, entendo que não deve prosseguir a

CLARISSA DERTONIO DE SOUSA PACHECO

Assessora Jurídica – SMPR/ATAJ

OAB/SP nº 182.320

De acordo.

EDUARDO FRANÇA ORTIZ

Assessor Jurídico Chefe – SMPR/ATAJ

OAB/SP 201.207



Decreto 55.838/2015

Folha nº 89 do Proc. fls. 125
Nº 01-614 de 20-11-16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo França Ortiz, Chefe de Assessoria Técnica**, em 03/05/2018, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8148047** e o código CRC **8B532733**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000182-8

SEI nº 8148047



Folha nº	90	do Proc.
Nº	01-614	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
SMPR/ATAJ - Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMPR/ATAJ Nº 8153730

São Paulo, 03 de maio de 2018

Casa Civil/ATL,
 Senhor Assessor:

Reportando-me às análises das áreas técnica e jurídica desta Pasta, de cujas conclusões compartilho, encaminho o expediente para prosseguimento.

No ensejo, reitero meus cordiais cumprimentos.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
SMPR



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Angel Boffa de Azevedo, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2018, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8153730** e o código CRC **EC6D98AB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

SMT/CH GAB - Chefia de Gabinete

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone:

Informação SMT/CH GAB Nº 7911066

São Paulo, 19 de abril de 2018

U R G E N T E

CET

Sr. Chefe de Gabinete

Clodoaldo Pacce Filho

Encaminhado para análise e manifestação, com retorno a este Gabinete, em virtude do prazo apresentado pela Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, impreterivelmente, no dia **27/04/18**.

MARCELO ROLAND ZOVICO

Assessor - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Roland Zovico, Assessor Jurídico**, em 20/04/2018, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7911066** e o código CRC **40911BDC**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000183-6

SEI nº 7911066

Matéria PL 614/2016. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=177071>.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL - PROJETO DE LEI

Nº: 96.31.00210/18-00

Revisão: 1

Reg. CET: 06011

24/04/18

Analista: CLAUDIO MENDES MARTIN

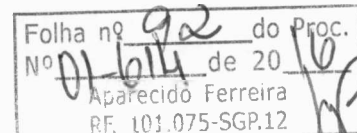
fl. 08
Solange
 Solange Quevedo de Carvalho
 Reg - CET 6845-1

PARECER TÉCNICO

OFÍCIO SGP-12 Nº 119/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 614/2016, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O ORDENAMENTO DO PERÍMETRO DE PRAÇAS E ÁREA VERDES ESPECIAIS, DE CARÁTER METROPOLITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAE - Sr. Supervisor,



Em atenção à solicitação de manifestação acerca do teor do projeto de lei, verificamos ser de competência da Diretoria de Operações, o assunto tratado no Art. 4º, inciso II, letra "e":

(...)

"e) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade".

(...)

Esclarecemos que a competência pela manutenção da sinalização de trânsito está prevista na Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no Artigo 24, que determina:

Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de Trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

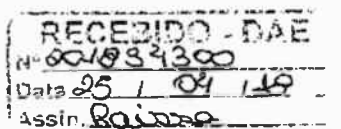
(...)

"III- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; não sendo necessária a inclusão do item em questão na Lei Proposta, uma vez que já está contida na Lei Federal.

(...)

Em face ao exposto, consideramos ser desnecessário manter no Projeto de Lei o item acima, que trata da manutenção da sinalização.

Reg. CET: 06011
 24/04/18



Folha nº 93	do Proc
Nº 01-614	de 20
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

**Papel de Informação rubricado como folha de nº 08 de cópia do Encaminhamento
PREF/CASA CIVIL/ ATLIH Nº 7861557.**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do Legislativo, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

SPP

Sr. Superintendente,

Encaminhamos o documento em tela para ciência e providências.

Atentar para o prazo de devolução estabelecido pelo DAE: 30/04/18.

SEBASTIÃO RICARDO C. MARTINS

Diretoria de Planejamento

NANCY REIS SCHNEIDER
Superintendente de Planejamento
e Projetos-SPP

24 / 04 / 2018

mcs

CET / SPP
23 ABR. 2018
Entrada nº 174 48

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha nº 09 do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II nº7692509 – CS nº 96.31.00195/18-18.

24/04/18.

Misao Malavazzi
Reg: 13023-1

À
GST – Sra. Gerente,

Encaminhamos o presente para ciência, análise e manifestação. Atenção ao prazo 30/04/2018.

Nancy Reis Schneider
NANCY REIS SCHNEIDER

Superintendente de Planejamento e Projetos – SPP



Folha nº 94 do Proc. fls. 131
 Nº 01-614 de 2016
 Aparecido Ferreira
 RE 101.075-SGP.12

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha nº 10 do CS Nº 96.31.00210/18-00

27/04/2018

SPP - Sra. Superintendente,

Em atenção à solicitação de manifestação acerca do teor do Projeto de Lei nº 614/2016, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O ORDENAMENTO DO PERÍMETRO DE PRAÇAS E ÁREA VERDES ESPECIAIS, DE CARÁTER METROPOLITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e em complementação ao exposto no parecer da Assessoria da Técnica da Diretoria de Operações, além do já destacado conteúdo do Art. 4º, inciso II, letra "e" acrescentamos uma observação quanto ao Art. 5º, incisos I, II e III:

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, no perímetro descrito no Art. 2º, deverá:

(...)

"e) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade".

(...)

Art. 5º, incisos I e II:

O Poder Executivo promoverá, por meio de seus órgãos competentes, a regulamentação das vias do entorno, impondo controle rígido a:

I - Limites de velocidade;

II - Sinalização adequada;

III- Demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Os referidos artigos, nos incisos citados, tratam de assunto já definido pela Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, cujo Artigo 24 determina:

Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

(...)

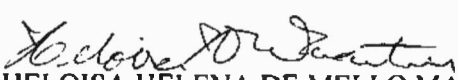
CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Assim, a responsabilidade de regulamentação do sistema viário, a implantação e manutenção da sinalização viária e seus equipamentos de controle, bem como seus critérios técnicos de aplicação, já são definidos e determinados pela citada legislação federal - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tornando redundante, no nosso entendimento, a inclusão de tais aspectos em legislação municipal que visa estabelecer critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano.



ALEXANDRA PANONTIN MORGILLI
Departamento de Estudos de Segurança Veicular - DES

De acordo,



HELOISA HELENA DE MELLO MARTINS
Gerente de Segurança no Tráfego - GST

GST - 27/04/18
HHMM/APM/SMCA

Folha nº	95	do Proc.
Nº	01-616	de 20 16
Aparecido Ferreira		
RF 101.075-SGP.12		

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha nº 12 do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II nº 7861557 – CS nº 96.31.00210/18-00.

27/04/18

ufee
Misae Matayoshi
 Reg. 13023-1

DAE – Sr. Supervisor,

Encaminhamos o presente com a manifestação da SPP/GST às fls. 10 e 11, referente ao PL 614/2016 “que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, e dá outras providencias, para ciência e prosseguimento.

Nancy Schneider

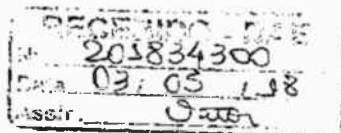
NANCY REIS SCHNEIDER
 Superintendência de Planejamento e Projetos – SPP

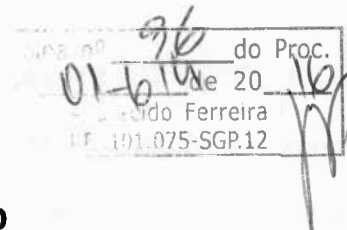
De acordo

Sebastião Ricardo C. Martins

SEBASTIÃO RICARDO C. MARTINS
 Diretoria de Planejamento - DP

NANCY REIS SCHNEIDER
 Superintendente de Planejamento
 e Projetos-SPP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/AJ-TRANSPORTES - Assessoria Jurídica de Transportes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Parecer SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 8341204

Interessado:

Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto:

Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do Legislativo, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

SMT.GAB

Sr. Secretário

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL-Chefia, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento de respostas aos questionamentos e pronunciamento conclusivo a respeito da Propositura (7861557)

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi enviado à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET -, que apresentou os devidos esclarecimentos, em especial pelo veto a alínea “e”, II, art. 4 do aludido PL.

Pelo exposto, ante a manifestação e observações da área técnica da CET, que corroboramos, encaminhamos presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, entendemos, que esta Pasta deverá posicionar-se pelo veto parcial do Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 236.229

JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Barreto, Assessor Jurídico**, em 11/05/2018, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 14/05/2018, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8341204** e o código CRC **1214143C**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000183-6

SEI nº 8341204



Folha nº	92	do Proc.
Nº	01-014	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Despacho

Interessado:

Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto:

Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do Legislativo, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

Casa Civil/ATL- Chefia

Sra. Assessora Técnico Legislativa

Ante as manifestações e observações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, manifesto pelo veto parcial ao Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 17 de maio de 2018.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 17/05/2018, às 21:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8341652** e o código CRC **552ED6D3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000183-6

SEI nº 8341652

Matéria PL 614/2016. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=177071>.



Fls. 137

Folha nº	98	do Proc.
Nº	01-5014	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone:

Informação SVMA/DEPLAN-1 Nº 9190899

São Paulo, 22 de junho de 2018

INF. TÉCNICA 0199 DEPLAN-1 2018

DEPLAN - 1

Sra. Diretora

Trata o presente de solicitação de análise e manifestação da propositura do PL 614/2016 nos termos do solicitado no ecaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano.

Em análise ao texto do PL 614/2016, comentaremos cada artigo proposto:

Art. 1º. *O perímetro de ordenamento de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, é aquele de prioridade de atuação do Poder Público que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e com participação social, o uso pleno e seguro destas áreas para o lazer, manifestações culturais e esportivas, sem prejuízo do sossego dos moradores do entorno.*

Comentário

Não há definição técnica-legal para “áreas verdes especiais”. Tal termo foi utilizado em Decreto nº. 56.333/2015 que criou a “Área Verde Especial” denominada Parque Pôr do Sol, revogado pelo Decreto 57.888/2017 em função do programa “Adote uma Praça”.

Os objetivos propostos no Artigo 1º do PL, quanto ao uso pleno e seguro das áreas indicadas para o lazer, manifestações culturais e esportivas já estão contempladas na **Lei Municipal 16.212/2015** que dispõe sobre a gestão participativa das praças do Município de São Paulo, e da outras providências, em seus Art. 4º, Art. 15 e Art. 17, conforme informado abaixo:

Art. 4º *A gestão participativa das praças tem como objetivos:*

I - a busca da sustentabilidade do espaço urbano, considerando a valorização da saúde humana, a inclusão social, as manifestações culturais e a melhoria da qualidade de vida como aspectos pertinentes e indissociáveis da conservação do meio ambiente;

II - a valorização do patrimônio ambiental, histórico, cultural e social das praças de São Paulo;

III - a apropriação e fruição dos espaços públicos da praça pela comunidade, considerando as características do entorno e as necessidades dos munícipes;

IV - a utilização, pela comunidade, de elementos paisagísticos, arquitetônicos, esportivos, lúdicos e do mobiliário urbano voltados ao atendimento das necessidades dos munícipes;

V - a sensibilização e a conscientização da comunidade para a conservação e valorização das áreas verdes urbanas, incentivando o seu uso coletivo e contribuindo para desenvolver uma cultura de convivência social nos espaços públicos.

Art. 15. A fim de assegurar os objetivos descritos no art. 4º, as praças poderão ter equipamentos e mobiliário urbano, tais como:

I - lixeiras para coleta seletiva;

II - parque infantil;

III - equipamentos para exercícios físicos;

IV - bancos;

V - áreas de estar com mesas para jogos e piqueniques;

VI - ponto para ligação de água e luz;

VII - estacionamento para bicicletas;

VIII - horta comunitária orgânica, de caráter educativo;

IX - painéis informativos;

X - quiosques para piquenique;

XI - palco para manifestações artísticas;

XII - guaritas.

§ 1º Os equipamentos a que se refere o "caput" deste artigo, em especial os itens III, IV e V, deverão observar princípios de ergonomia e segurança, de acordo com as normas técnicas pertinentes em vigência.

§ 2º Deverão constar, nos equipamentos mencionados nos itens III e IV informações sobre sua forma de uso e segurança, bem como o telefone do responsável pela manutenção dos mesmos.

§ 3º Poderão ser implantados outros equipamentos e mobiliário urbano, conforme a vocação da praça, a critério da Subprefeitura e do comitê de usuários, quando houver.

§ 4º Os equipamentos e mobiliário descritos no inciso II deste artigo poderão ser implantados e mantidos por terceiros, mediante termos de cooperação, conforme legislação vigente.

§ 5º A instalação de guaritas dependerá de autorização da respectiva Subprefeitura.

Art. 17. As praças poderão sediar eventos culturais e esportivos, gratuitos, adequados à vocação de cada praça, mediante autorização da Subprefeitura e de outros órgãos públicos, quando couber, ouvido o comitê de usuários, quando existir.

§ 1º Os eventos deverão respeitar a livre expressão artística, cabendo ao proponente a responsabilidade por sua realização e pelos custos financeiros.

§ 2º Subprefeitura deverá orientar os solicitantes dos eventos mencionados no "caput" deste artigo acerca das demais autorizações necessárias, mediando-as, quando necessário.

Parágrafo Único

As praças e áreas verdes especiais integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres previsto no Plano Diretor Estratégico e poderão, para sua melhor gestão, contar com a participação de Conselhos Gestores.

Comentário

Conforme a citada **Lei Municipal 16.212/2015**, já é contemplado o instrumento "Comitês de Usuários" em seu Art. 6º, inciso II; e em Art. 9 os seus critérios de composição; e em Art. 10 as funções do comitê de usuários. Tal comitê de usuários é formado por iniciativa dos munícipes interessados em contribuir voluntariamente na gestão da praça.

Portanto as praças já possuem uma representação de gestão participativa da comunidade local conforme a Lei 16.212/2015. E quanto as "áreas verdes especiais" já nos manifestamos acima.

Art. 2º. *O perímetro de que trata a presente lei corresponderá a uma faixa equivalente a 50 (cinquenta) metros além do contorno dessas praças, parques sem cercamento e parques lineares, a ser indicado por placas afixadas nas proximidades.*

Comentário

Quanto ao perímetro de faixa equivalente a 50 (cinquenta) metros além do contorno dessas praças, parques sem cercamento e parques lineares, e suas obrigações conforme Art. 4º desse proposto PL, consideramos que tais atribuições de atividades já são de competência do Poder Executivo Municipal através de suas diversas Secretarias.

Art. 3º. *O Poder público, com a participação de representantes da sociedade civil por meio de Decreto, definirá quais praças e áreas verdes deverão ser enquadrados nos termos da presente lei.*

Comentário

Em vista do já comentado, não temos nada a acrescentar quanto a definição das áreas que deverão ser enquadradas nos termos do projeto de lei.

Art. 4º. *O Poder Executivo Municipal, no perímetro descrito no art. 2º, deverá:*

I - regularizar a venda e fiscalização de alimentos e bebidas, coibindo o acesso de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

II - viabilizar, por meios próprios ou através de termos de cooperação, a adequação dos espaços circunvizinhos, visando à segurança, conservação dos bens públicos, preservação da biodiversidade, a integridade dos frequentadores e a tranquilidade dos moradores das proximidades:

a) iluminação pública adequada no seu interior e entorno;

b) pavimentação de ruas e manutenção das calçadas;

c) poda de árvores e limpeza constante de terrenos;

d) retirada de entulhos;

e) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

III - manter permanente limpeza, conservação e reforma de equipamentos e mobiliário;

IV - disponibilizar banheiros públicos, bem como a manutenção da limpeza ao longo do dia, 140

V - disponibilizar Wi-Fi livre;

VI - disponibilizar Bebedouros;

VII - disponibilizar lixeiras para lixo comum e reciclável, com remoção compatível com o uso.

Comentário

Já comentado em Art. 2º.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá, por meio de seus órgãos competentes, a regulamentação das vias do entorno, impondo controle rígido a:

I - limites de velocidade;

II - sinalização adequada;

III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Comentário

Consideramos a exemplo do comentário dos Artigos 2º e 4º, que tais imposições de controle rígido já são de competência do Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, mais especificamente, os itens I e II de competência de CET – Companhia de Engenharia de Tráfego/Secretaria de Mobilidade e Transportes, e item III através dos Comitês de Usuários das praças junto às respectivas Prefeituras Regionais e Conselhos Gestores nos casos de Parques, junto a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente conforme Lei Municipal 15.910/2013.

Art. 6º. O Executivo Municipal fica autorizado a promover os convênios e parcerias necessários à consecução dos objetivos estabelecidos na presente lei.

Comentário

Nada a comentar.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Comentário

Nada a comentar.

Conclusão

Em análise ao PL 614/2016 consideramos que basicamente o teor apresentado já é de competência das Secretarias do Poder Executivo Municipal. A Lei Municipal nº. 16.212/2015, já contempla temas sobre gestão participativa das praças, através dos comitês de usuários, e para parques já existem os conselhos gestores conforme Lei Municipal 15.910/2013.

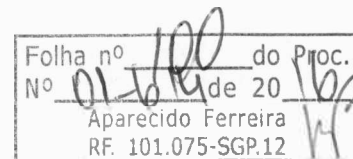
Quanto à citação de “Área Verde Especial”, tal termo só foi utilizado no Decreto Municipal 56.333/2015 e revogado pelo Decreto Municipal 57.888/2017. Além disso, tal termo nunca teve uma definição técnica-legal específica.

As áreas citadas nesse PL (exceto Área Verde Especial) estão incluídas no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – SAPAVEL, definido no Plano Diretor Estratégico – PDE Lei Municipal 16.050/2014, e conforme Art. 288 da mesma, entre as ações prioritárias do SAPAVEL está em item II: elaborar o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e estruturar o Sistema de Áreas Protegidas e Áreas Verdes e Espaços Livres.

Consideramos que por ocasião da elaboração do referido Plano poderão ser contemplados elementos da proposta do PL.

É o que temos a informar.

São Paulo, 22/06/2018



ENG RICARDO WALDER ELIAS

ENG GUILHERME AVELAR

MARTI

Divisão Técnica de Planejamento
Planejamento

Divisão Técnica de

DEPLAN-1

DEPLAN-1



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Avellar Marti, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 22/06/2018, às 15:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Walder Elias, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 22/06/2018, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9190899** e o código CRC **8420B3A2**.



Folha nº	101	do Proc.
Nº	01-614	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SVMA/DEPLAN-1 Nº 9203802

São Paulo, 22 de junho de 2018

DEPLAN-1

Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado na Informação SVMA/DEPAVE-1 9060615 e no propósito de subsidiar conclusão quanto ao prosseguimento do PL 614/16, encaminhamos a manifestação da DEPLAN-1 no documento 9190899, que acolhemos.

Reiteramos que o referido PL adota estratégias, diretrizes e ações para regulamentar a gestão de algumas das tipologias de áreas verdes integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), consideradas de "caráter metropolitano", que já são de responsabilidade do Poder Executivo. Não é apresentada fundamentação técnico-científica em adotar o perímetro de 50 (cinquenta) metros, envoltório de praças, áreas verdes especiais, parques sem cercamento e parques lineares, para atuação prioritária do Poder Público. A implementação da Lei Municipal 16.212/2015 deve contribuir para alcançar objetivos pretendidos pelo PL 614/16.

Salientamos que a elaboração do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres consta no Programa de Metas 2017-2020 – Eixo Meio Ambiente, como a linha de ação 33.6, da Meta 23, Projeto 33 (Sampa Verde). A previsão é que o Plano seja desenvolvido até o final do ano de 2019.

Sugerimos que além de encaminhar o presente para análise e manifestação da SVMA/AJ, em atendimento ao solicitado por DEPAVE-1 9060615 enviá-lo também para DEPAVE-G. De acordo com mensagem eletrônica da Casa Civil/ATL, o presente deverá retornar à esta Unidade, **impreterivelmente, até 26/06**.



Documento assinado eletronicamente por **Hélia Maria Santa Bárbara Pereira, Diretor de Divisão Técnica**, em 22/06/2018, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9203802** e o código CRC **D28A0E78**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000137-2

SEI nº 9208502143



Folha nº 102 do Proc. nº 01.616 de 2016
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

fls. 144

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/AJ Nº 9214121

São Paulo, 25 de junho de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do Legislativo, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

SVMA/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção à solicitação da PREF /CASA CIVIL / ATL II no SEI 8590949, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria as manifestações elaboradas pelas Divisões Técnicas - DEPAVE-4, DEPAVE-1 e DEPLAN-1 (SEI nºs 8777149, 9060615, 9190899, 9203802, 9204509), dos Departamentos de Parques e Áreas Verdes e de Planejamento Ambiental - DEPAVE e DEPLAN, desta Pasta, as quais acompanhamos, bem como para deliberação junto ao solicitante.

Solicitamos atentar para o novo prazo estabelecido no extrato de e-mail da ATL - **impreterível até o próximo dia 26/06 (SEI 9204509).**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Procurador Chefe**, em 26/06/2018, às 15:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9214121** e o código CRC **A1E55BD6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 9214785

São Paulo, 25 de junho de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do Legislativo, que estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

Prezada Senhora Simone Fernandes Mattar
 Assessora Técnico-Legislativa
 Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL

Considerando a solicitação dessa PREF /CASA CIVIL / ATL II no SEI 8590949, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria as manifestações elaboradas pelas Divisões Técnicas - DEPAVE-4, DEPAVE-1 e DEPLAN-1 (SEI nºs 8777149, 9060615, 9190899, 9203802, 9204509), dos Departamentos de Parques e Áreas Verdes e de Planejamento Ambiental - DEPAVE e DEPLAN, desta Pasta, as quais acompanhamos, bem como para demais providências cabíveis.

Solicitamos atentar para o novo prazo estabelecido no extrato de e-mail da ATL - **impreterível até o próximo dia 26/06 (SEI 9204509).**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Procurador Chefe**, em 25/06/2018, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2018, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9214785** e
 o código CRC **CE454DF3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000137-2

SEI nº 9214785

[Handwritten wavy line]

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
 n° 104/106 Em 31/10/18
 Aparecido Ferreira
 RF. 101.075 - SGP-12 *[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	204	do Prpc.
Nº	01	de 20
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.1		

PARECER Nº 1688/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614/16

Trata-se do Projeto de Lei nº 614/16, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que *estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter metropolitano, e dá outras providências.*

Em sua justificativa, o autor afirma que o projeto tem como objetivo "regulamentar o uso de áreas verdes especiais, praças, parques não cercados e áreas verdes de uso metropolitano e/ou noturno, ocupada e utilizada por frequentadores de diversas localidades, como no caso da praça Por do Sol e Roosevelt, entre outras."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela **legalidade** do Projeto de Lei.

No que se refere aos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, propondo, no entanto, um **substitutivo** com a finalidade de efetuar pequenas adequações de ordem técnica.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 614/16

Estabelece critérios para o ordenamento do perímetro de praças e áreas verdes especiais, de caráter regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica definido o perímetro de ordenamento de praças e áreas verdes especiais, de caráter regional, assim consideradas aquelas de prioridade de atuação do Poder Público, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e com participação social, o uso pleno e seguro destas áreas para o lazer, manifestações culturais e esportivas, sem prejuízo do sossego da tranquilidade dos moradores do seu entorno.

Parágrafo Único - As praças e áreas verdes especiais integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, previsto no Plano Diretor Estratégico, e poderão, para sua melhor gestão, contar com a participação de Conselhos Gestores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 105	do Rrc.
Nº 01614	de 20
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
614/16**

Art. 2º. O perímetro de que trata a presente lei corresponderá a uma faixa equivalente a 50 (cinquenta) metros além do contorno dessas praças, parques e parques lineares, a ser indicado por placas afixadas nas proximidades.

Art. 3º. O Poder Público, com a participação de representantes da sociedade civil, definirá, por meio de Decreto, quais praças e áreas verdes deverão ser enquadrados nos termos da presente lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, no perímetro descrito no art. 2º, deverá:

I - regularizar a venda e fiscalização de alimentos e bebidas, coibindo o acesso de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

II - viabilizar, por meios próprios ou através de termos de cooperação, a adequação dos espaços circunvizinhos, visando à segurança, conservação dos bens públicos, preservação da biodiversidade, a integridade dos frequentadores e a tranquilidade dos moradores das proximidades:

a) iluminação pública adequada no seu interior e entorno;

b) pavimentação de ruas e manutenção das calçadas;

c) poda de árvores e limpeza constante de terrenos;

d) retirada de entulhos;

e) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;

III - manter permanente limpeza, conservação e reforma de equipamentos e mobiliário;

IV - disponibilizar banheiros públicos, bem como a manutenção da limpeza ao longo do dia;

V - disponibilizar Wi-Fi livre;

VI - disponibilizar Bebedouros;

VII - disponibilizar lixeiras para lixo comum e reciclável, com remoção compatível com o uso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 106 do Prog.
Nº 01-614 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
614/16**

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá, por meio de seus órgãos competentes, a regulamentação das vias de entorno, impondo controle rígido a:

I - limites de velocidade;

II - sinalização adequada;

III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

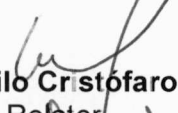
Art. 6º. O Executivo Municipal fica autorizado a promover os convênios e parcerias necessários à consecução dos objetivos estabelecidos na presente lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31.10.18

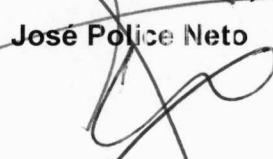

Toninho Paiva
Presidente


Alfredinho


Camilo Cristofaro
Relator


Dalton Silvano


Fábio Riva


José Police Neto


Souza Santos

REL. 1730/2018